

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/04/01 (064/2025)

1 de abril de 2025

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional nº 689351, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que deferiu o pedido de anulação da marca; .....	7
O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO .....	48
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	48
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	49
Caducidades por limite de vigência - MM3A .....	50
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	51
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	52
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	53
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO .....	54
Pedidos e avisos de concessão.....	54
Pedidos .....	55
MODELOS DE UTILIDADE .....	56
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K.....	56
DESENHOS OU MODELOS .....	57
Concessões - FG4Y.....	57
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	58
Pedidos .....	58
Concessões .....	90
Recusas.....	93
Renovações .....	94
Caducidades por sentença .....	95
Averbamentos.....	96
Outros Atos.....	98
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	101
Pedidos .....	101
Concessões .....	103
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	104
Pedidos .....	104
Concessões .....	105
Renovações .....	106
Averbamentos.....	107
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	109

---

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho .....	110
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL .....	111
PROCURADORES AUTORIZADOS .....	133

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

**A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 689351, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que deferiu o pedido de anulação da marca;  
O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.**

Assinado em 14-10-2024, por  
Marta Soares Castro, Juiz de Direito



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juiz da Propriedade Intelectual - Juiz 1**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**SENTENÇA****I. Relatório:**

1. Gadelho de Castro, S.A., com sede social sita em R. Outeiro 198, 4435-639 Baguim do Monte, com o NIPC 513203524, Partilha Indiscutível Lda, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que deferiu o pedido de



anulação da marca nacional n.º 689351, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e concedido de forma definitiva o registo da referida marca nacional.

Alegou em síntese, que na decisão proferida não teve o INPI em consideração as características específicas do caso em concreto, nomeadamente: (i) os elementos gráficos e fonéticos que compõem cada uma das marcas em confronto e que lhes conferem um carácter distintivo; (ii) os produtos e serviços para os quais as marcas em confronto são utilizadas; (iii) o público-alvo a que se dirigem as referidas marcas.

Mais alega que o INPI fundamenta a decisão de anulação da marca sem ter em consideração o facto de as marcas da própria Recorrida se encontrarem também elas condicionadas à existência de marcas anteriores que, utilizando o mesmo racional decisório, conduziram de igual forma à anulação das marcas da Recorrida e, ao contrário do que parece resultar da decisão do INPI, não é apenas o elemento verbal que determina a confundibilidade dos sinais em causa, mas sim a aparência visual global, entendendo que a decisão proferida carece verdadeiramente de fundamentação.

Termina pedindo a revogação da decisão do INPI que anulou o registo da marca nacional n.º 689351.

\*



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

\*

2. A recorrida QUINTA DO CRASTO, S.A., sociedade anónima, pessoa colectiva n.º 507856813, com sede na Quinta do Crasto, Lugar de Ferrão, 5060-052 Gouvinhas-Sabrosa, apresentou resposta ao recurso pedindo, a final, que o presente recurso seja julgado totalmente improcedente, por não provado, e, em consequência ser o despacho reconido integralmente confirmado.

Alega que os registos das marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO” acima invocados, gozam de prioridade, por terem sido concedidos em datas anteriores à da apresentação do pedido de registo da marca anulanda.

Que dúvidas não se levantam de que a marca anulanda destina-se a assinalar “vinhos de mesa”, que são produtos idênticos e afins aos produtos “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos”, assinalados pelas referidas marcas da Recorrida.

As marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida, são marcas notoriamente conhecidas no âmbito de especialidade dos vinhos e bebidas alcoólicas e as semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais que a marca “CASTRO”, da Recorrente, estabelece com as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida, podem induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão.

\*

**3. Questão a decidir:**

Em face das posições assumidas nestes autos, a questão a decidir é a de saber se se

verificam os pressupostos de anulação do registo da marca nacional n.º 689351



\*

**II. Sancamento:**



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

\*

**III. Fundamentação de facto:**

**1. Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência da análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos:**

**1.1** A Recorrida é titular dos registos de marca seguintes:



**1.1.1** Marca da União Europeia n.º 003328127, **CRASTO** que foi pedida em 29.08.2003 e concedida em 26.05.2005, para assinalar, na classe 33, “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos” – Doc. n.º 1

**1.1.2** Marca da União Europeia n.º 004254595, **QUINTA DO CRASTO**, que foi pedida em 05.03.2014 e concedida em 02.06.2014, para assinalar, na classe 33, “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos” – Doc. n.º 2.



**1.1.3** Marca nacional n.º 469143, **CRASTO** que foi pedida em 06.07.2010 e concedida em 17.09.2010, para assinalar, na classe 33, “Vinhos” – Doc. n.º 3.

**1.2** No artigo no jornal “online” “C-Studio / Cofina Media”, de 01/10/2016, intitulado «Quinta do Crasto Porto Colheita: chegou e já não há», escreve-se:

«Atenção, não há na adega, porque as garrafeiras têm à venda o Quinta do Crasto Porto Colheita 1997. O que acontece é quando sai um novo vinho com o selo Crasto, a procura é considerável. E percebe-se porquê».

«A meu ver, a Quinta do Crasto merecia um estudo académico porque, em pouco menos de vinte anos, transformou-se num farol de promoção do Douro a nível internacional,



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

comos seus vinhos pontuados ao mais alto nível pelos gurus que ditam as regras do negócio.» - Doc. n.º 4.

1.3 No artigo publicado no jornal "online" "SAPO", de 21/12/2022, sob o título «Quinta do Crasto: vinhos com história», escreve-se: «Os primeiros registos conhecidos sobre a Quinta do Crasto e a sua produção de vinhos datam de 1615» - Doc. n.º 5.

1.4 No artigo da revista "Fugas", do diário "PÚBLICO", de 02/11/2022, intitulado «Há 11 nomes portugueses no top 100 do World's Best Vineyards», escreve-se:

«A Quinta do Crasto é a mais bem posicionada das 11 paisagens vinícolas portuguesas distinguidas no World's Best Vineyards 2022.

A Quinta do Crasto, no Douro, aparece em oitavo lugar no top 100 do World's Best Vineyards 2022.» - Doc. n.º 6.

1.5 No artigo publicado no jornal online "ECO", de 31/08/2019, intitulado «Harrison Ford, Ronnie Wood e Simon LeBon têm em comum um refúgio no Douro, a Quinta do Crasto», escreve-se:

«Harrison Ford e Ronnie Wood foram algumas das personalidades que já visitaram a Quinta do Crasto, no Douro. Foi considerada a quarta melhor vinha do mundo.» - Doc. n.º 7.

Consultável em Harrison Ford, Ronnie Wood e Simon LeBon têm em comum um refúgio no Douro, a Quinta do Crasto – ECO (sapo.pt)

1.6 No evento anual «Os Melhores do Ano», promovido pela revista "Grandes Escolhas" em 02/03/2024, o vinho "Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019" foi premiado como «O Melhor Tinto 2023».

Consultável em:

<https://grandesescolhas.com/ja-sao-conhecidos-os-premios-melhores-do-ano/> Já são conhecidos os Prémios "Melhores do Ano" - Grandes Escolhas

[https://grandesescolhas.com/premios-grandes-escolhas-2024/premiados/os-melhores-do-ano-final/Os Melhores do Ano - Grandes Escolhas](https://grandesescolhas.com/premios-grandes-escolhas-2024/premiados/os-melhores-do-ano-final/Os-Melhores-do-Ano-Grandes-Escolhas) - Doc. n.º 8.

1.7 No artigo do jornal "Publico", de 01.03.2024, intitulado «Grandes Escolhas elegeu melhores vinhos de 2023. São do Douro, Bairrada e Távora-Varosa», escreve-se: «A revista Grandes Escolhas anunciou, esta sexta-feira, numa gala que decorre no Centro de



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Congressos do Estoril, os seus prémios para os melhores vinhos do ano e entregou também troféus a diversas personalidades, organizações, empresas e instituições que, para a sua redacção, se distinguiram no sector em 2023.

Para os redactores e críticos de vinhos da publicação especializada, e dirigida por Luís Lopes, os cinco melhores do ano são o Murganheira Assemblage Távora-Varosa Espumante Grande Reserva Branco 2006 (Melhor Espumante), o Bacalhôa 1931 Vinhas Velhas Bairrada Clássico Bical Branco 2021 (Melhor Vinho Branco), o Quanta Terra Phenomena Pinot Noir Rosé 2022 (Melhor Vinho Rosé) - um vinho regional do Douro -, o Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019 (Melhor Vinho Tinto) e o Dalva Porto Tawny 50 anos (Melhor Vinho Fortificado)» - Doc. n.º 9; Consultável em <https://www.publico.pt/2024/03/01/terroir/noticia/escolhas-elegeu-melhores-inhos-2023-sao-douro-bairrada-tavoravarosa-2082235>.

1.8 No artigo publicado na página da Internet “Versa”, de 06.03.2024, intitulado «ESTE É O MELHOR VINHO TINTO PORTUGUÊS DE 2023 E O SEU PREÇO COMPROVA-O», escreve-se:

«2023 já lá vai, mas a revista Grandes Escolhas só agora elegeu os vinhos do ano. E este chamou-nos a atenção pela qualidade, mas também pelo preço exorbitante.

A dúvida foi finalmente esclarecida. O melhor vinho tinto português de 2023, para a revista Grandes Escolhas, é o Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa de 2019.

Este vinho especial, que é comercializado em algumas garrafeiras a partir de €249, provém de uma vinha centenária, sendo lançado apenas em anos em que a qualidade dos vinhos o permite.

Com uma mistura de mais de 50 de castas até agora identificadas, este vinho da Quinta do Castro, com enologia de Manuel Lobo revela um aroma complexo, conjugando frutas e especiarias.

Tratando-se de um vinho de 2019, é ainda jovem, e a sua madeira é exuberante, sendo assim recomendável guardá-lo por mais uns anos».

Consultável em Este é o melhor vinho tinto português de 2023 e o seu preço comprova-o - VERSA (iol.pt)



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

1.9 No artigo publicado no “Jornal Económico” de 23/06/2017, com o título «Quinta do Crasto: O culto das Vinhas Velhas», escreve-se:

«O Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas é um dos vinhos mais premiados da Quinta do Crasto, produtor de vinhos e azeites do Douro que tem alguma dificuldade em produzir vinhos abaixo da bitola ‘excelente’. Produzido a partir das melhores uvas selecionadas nas vinhas velhas, com uma média de 70 anos de idade e cerca de 30 variedades de castas, o Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas “assume-se como um dos clássicos do produtor e um dos vinhos mais aplaudidos de Portugal”, segundo a própria empresa».

Consultável em Quinta do Crasto: O culto das Vinhas Velhas (sapo.pt) – Doc. n.º 10.



1.10 A Recorrente é titular do registo da marca nacional n.º 689351

1.11 Esse registo foi pedido ao I.N.P.I. em 18.07.2022 e concedido por despacho de 14.10.2022, para assinalar “vinhos de mesa” (classe 33) – Docs. n.ºs 11 e 12.

1.12 O aviso da concessão desse registo foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 204/2022, de 19.10.2022, pág. 92 - Doc. n.º 13

1.13 A Recorrente usa essa marca para assinalar um vinho frisante – Doc. n.º 14

Consultável em Castro Wines - Brinde ao verão com Castro; Castro Wines (@castro.wines) • fotos e videos do Instagram; (1) Facebook

1.14 Em 10/08/2023 a Recorrida requereu ao Diretor da Direção de Extinção de Direitos do I.N.P.I. que declarasse a anulação do registo da marca nacional n.º 689351, com



fundamento em imitação das marcas da União Europeia n.º 003328127, CRASTO e n.º 004254595, QUINTA DO CRASTO, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 234.º, n.º 1, alínea b) e 260.º, n.º 1 do C.P.I.

1.15 A Recorrente contestou, advogando que a sua marca “CASTRO” não imita as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida.

1.16 Por despacho do Diretor da Direção de Extinção de Direitos, do I.N.P.I., de



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

29.01.2024, foi decidido:

«Defere-se o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689351, datado de 14.10.2022, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2 e 260.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial, por se entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), do referido Código» – Doc. n.º 15.

1.17 O referido despacho foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 23/2024, de 01.02.2024 – Doc. n.º 16.

1.18 A expressão “CASTRO” da marca da Recorrente é por vezes utilizada para referir as marcas “CRASTO”, da Recorrida.

A título exemplificativo:

- na página da Internet da “Terreiro Cash/Carry” o vinho “CRASTO”, da Recorrente, é designado por “CASTRO” – Doc. n.º 17; consultável em Vinho Tinto Castro Superior 0,75L | Terreiro Cash/Carry (terreirocashcarry.com)

- na página da Internet “Douro Wines” os vinhos “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, são vendidos sob a designação “PACK QUINTA DO CASTRO” – Doc. n.º 18; consultável em Pack Quinta do Castro (douro-wines.com)

- na página da Internet “O MERCADO DO VINHO”, o vinho “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, é vendido sob a designação “V.TINTO QTª DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016” – Doc. n.º 19; consultável em V.TINTO QTª DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016 (omercadovinho.pt)

1.19 A própria Recorrente refere «...as marcas nacionais e europeias detidas pela Recorrente que incluem a denominação “Castro”», a saber:

- Marca europeia n.º 003328127 Crasto (marca mista), para as classes 29 e 33.

- Marca europeia n.º 004254595 Quinta do Crasto (marca nominativa), para as classes 29 e 33.- cit. artigo 6.º (quarta linha) da Petição Inicial.

1.20 Em 23.05.2023, a Recorrente requereu ao I.N.P.I. o registo do logótipo n.º 55301

**CASTRO**

para identificar “restaurantes tipo tradicional; restaurante tipo tradicional”, o qual foi recusado por despacho de 22.11.2023 – Doc. n.º 20.



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

1.21 Esse pedido de registo foi recusado por despacho de 22/11/2023 (Doc. n.º 21), no qual se considerou, designadamente, o seguinte:

«Do confronto entre o sinal requerido e a marca anteriormente registada (marca nacional n.º 526753, QUINTA DO CRASTO), se verifica uma forte semelhança gráfica, fonética, figurativa que dificilmente permitirá a sua distinção, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Efetivamente, o elemento nominativo do sinal ora apreciado, reproduz o elemento característico do sinal anterior (o outro é usual no âmbito dos serviços aqui em causa), circunstância que, a nosso ver, dificilmente permitirá a sua distinção, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão, uma vez que apesar do sinal registando ser misto, os “elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público de que os elementos gráficos ou figurativos” (Carlos Olavo – Propriedade Industrial – volume 1, Almedina 2005, página 102)”. Assim, a coexistência destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado».

1.22 A Recorrida é titular do registo de marca nacional n.º 526753, “QUINTA DO CRASTO”, que fundamentou essa decisão – Doc. n.º 22.

\*

**2. Factos não provados e outra matéria:**

2.1 A Recorrente é uma sociedade comercial portuguesa que se dedica, entre outros, à comercialização de leitão assado, por grosso e a retalho e ao serviço de restaurante.

2.2 Comercializando aquele produto e estando o mesmo disponível ao público em:

- Hipermercados Intermarché (vários, na zona de Gondomar, Valongo e Gaia);
- Restaurantes diversos, na região.

2.3 É um restaurante com um ticket médio de € 25,00

\*



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Não se provaram quaisquer outros factos passíveis de afetar a decisão de mérito, em face das possíveis soluções de direito, e que, por conseguinte, importe registar como não provados e, no que se refere aos documentos juntos pela recorrente sempre se dirá que os mesmos apenas corroboram o alegado pela recorrida, constatando-se que a recorrente não juntou documentos, como podia e devia, que demonstrasse as suas alegações, dando-se como não provados os correspondentes factos ao passo que a demais matéria alegada, não se revela de interesse para a boa decisão da causa, motivo pelo qual a mesma não consta dos factos elencados.

Assim, toda a matéria constante dos requerimentos, não considerada nos factos provados e não provados, foi entendida pelo tribunal como sendo matéria conclusiva, conceptual, repetida, de direito ou sem relevo para a decisão a proferir, em face das possíveis soluções de direito.

\*

**IV. Fundamentação de direito:**

**1. Da notoriedade da marca recorrida:**

A anulação do registo da marca da recorrente tem por fundamento o disposto no art.º 234.º, n.º 1, al. b) do CPI, com o seguinte teor

Dispõe este artigo, sob a epígrafe “Marcas notórias” que:

***1 - É recusado o registo de marca que constitua:***

*a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;*

*b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória. (negrito nosso)*



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*2 - Os interessados na recusa dos registos das marcas a que se refere o número anterior só podem intervir no respetivo processo depois de terem efetuado o pedido de registo da marca que dá origem e fundamenta o seu interesse.*

Marca notória é a marca que adquiriu um tal nome que se tomou geralmente conhecido por todos aqueles produtores, comerciantes ou eventuais consumidores que estão em contacto com o produto; a notoriedade agrava o risco de confusão, uma vez que uma marca notória deixa na memória do público uma lembrança certa, persistente.

Entende-se notória a marca que, distinguindo de uma forma imediata um produto ou serviço, é conhecida por uma parte expressiva do público consumidor, ao qual a jurisprudência nacional juntou os produtores e comerciantes em contacto com o produto (cfr. neste sentido, os Acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa, de 16 de Julho de 2009, em sede do processo n.º 1333/05.5TYLSB.8 e de 15 de Maio de 2012, em sede do processo n.º 885/05.4TYLSB.L1-7.)

Tratando-se de um produto ou serviço de grande consumo, a marca deve ser conhecida do grande público e tratando-se de um produto ou serviço específico deve ser conhecida pelo público interessado nos mesmos.

Naturalmente que a notoriedade da marca deve estar assegurada no território em que se arroga o seu reconhecimento como tal, embora não tenha de no mesmo ser efectivamente usada (cfr. Couto Gonçalves, Luís M. (2022). Manual de Direito Industrial (9.ª Ed. Revista e actualizada, Coimbra: Almedina p. 284 ss.), até porque assiste a esta marca a excepção ao princípio da territorialidade.

Temos por assente que a Recorrida é titular dos registos de marca seguintes:



a) Marca da União Europeia n.º 003328127, **CRASID** que foi pedida em 29.08.2003 e concedida em 26.05.2005, para assinalar, na classe 33, "Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos" – Doc. n.º 1



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

b) Marca da União Europeia n.º 004254595, QUINTA DO CRASTO, que foi pedida em 05.03.2014 e concedida em 02.06.2014, para assinalar, na classe 33, “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos” – Doc. n.º 2.



c)1.1.3 Marca nacional n.º 469143,  que foi pedida em 06.07.2010 e concedida em 17.09.2010, para assinalar, na classe 33, “Vinhos” – Doc. n.º 3.

e que já figurou nas publicações identificadas de 1.2 a 1.9 dos factos provados.

Esta circunstância permite demonstrar a sua notoriedade em Portugal e além fronteiras porquanto, da leitura das publicações apresentadas pela recorrida, é possível concluir que a expressão Quinta do Crasto é conhecida no sector vinico, ao qual sempre esteve mercantilmente associada, ou não traduzisse a denominação predial de uma propriedade localizada na Região Demarcada do Douro; além disso, é conhecida como um sinal que identifica vinhos de particular qualidade, como se retira das referências ao lançamento de 400 garrafas de um luxuoso vinho do Porto, no valor de € 5500 (cinco mil e quinhentos euros) cada garrafa, à oferta mercantil de garrafas de vinho sob o sinal «Crasto DOC» no valor de € 8,90 (oito euros e noventa centimos) cada uma, ao Quinta do Crasto Porto Colheita 1997 e das 3000 garrafas ao preço unitário de € 42,50 (quarenta e dois euros e cinquenta centimos), à marca (...) que se notabilizou pela produção e exportação de vinho do Porto e também de brandy, e ao projecto de produção de Vinhos do Douro de Denominação de Origem Controlada (DOC), pelos quais a Quinta do Crasto é amplamente conhecida, nacional e internacionalmente. E ao conhecimento do sinal Quinta do Crasto, junta-se o seu reconhecimento, nacional e internacional, como bem o atesta o facto de figurar no top 100 do World's Best Vineyards 2022, ser uma referência no enoturismo e a origem de alguns dos vinhos mais famosos do Douro, dentro de e além-fronteiras.

Nessa medida, mostra-se provado que se trata, quer no âmbito nacional, quer internacional, de marca com reputação elevada, associada a produtos de alta qualidade, sendo reconhecida pelos consumidores como símbolo de distinção e excelência.



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Conclui-se assim que as marcas recorridas preenchem os requisitos para ser consideradas marcas notórias, nos termos previstos no art.º 234.º, n.º 1, al. b) do CPI.

\*

**2. Da imitação:**

Nos termos do artigo 208.º, do Código da Propriedade Industrial, a principal função da marca é a função distintiva. Assim, na sua criação deve ser observado o princípio da novidade e/ou da especialidade, a fim de que não se confunda com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante.

Estes princípios visam garantir a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nessa medida, constitui fundamento de recusa de registo de marca, a reprodução/imitação de marca anteriormente registada para os produtos idênticos ou afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º n.º 1, al. b), do Código da Propriedade Industrial.

O conceito de imitação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:

*“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:*

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

O primeiro requisito, de natureza puramente objetiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respetivos registos.



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, exige, não apenas a garantia de que a marca não assinala produtos da mesma classe que uma anterior, mas também produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objeto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respetiva origem empresarial.

Para tanto, importa atentar em múltiplos fatores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respetivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr. Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, p. 50).

Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito, relativo à suscetibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se, quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Relativamente ao conceito de reprodução ou imitação de uma marca notória, o artigo 234.º do CPI exige que a marca notória seja anterior; que as marcas notória e impugnada assinalem produtos e serviços idênticos ou afins; e que sejam semelhantes ao ponto de induzir facilmente o consumidor em confusão ou de entusiasmar uma associação ao titular da marca notória.



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Na avaliação a fazer, impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais relevante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, que é em regra feita num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético - (cf., Professor Carlos Olavo, Propriedade Industrial, Volume I, Almedina, 2005, página 102).

Conforme refere o Ac. STJ proferido no processo 124/14.7YHLSB.L1.S1, de 22.4.2004, é a imagem do todo que melhor se grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detetadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respetivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respetiva grafia, figuras ou desenhos (cf. Carlos Olavo, na obra citada).

O padrão a considerar na análise a fazer é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz – cf. Ac STJ n.º 1B1009 de 3.5.2001.

Importa ainda considerar, como decorre do Ac. do STJ n.º 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que, muitas das vezes, nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro, seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória.

No presente caso, temos que as marcas da União Europeia impugnantes n.ºs 3328127



CRASTO e 4254595 «QUINTA DO CRASTO» foram, respetivamente, apresentadas a registo em 29.08.2003 e em 24.02.2005 e registadas em 26.05.2005 e em 11.04.2006, e que



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



a marca nacional impugnada n.º 689351  foi apresentada a registo em 18.07.2022 e registada em 14.10.2022 considera-se que a primeira circunstância prevista na lei, se encontra verificada.

Ainda assim, e não obstante as marcas impugnantes estarem ambas registadas, deve ter-se presente que a sua anterioridade, para efeitos de notoriedade, não se traduz obrigatoriamente no seu registo efectivo, como bem o demonstra a prerrogativa que se encontra no artigo 234.º, n.º 2 do CPI e que se refere à data do pedido de registo.

Do confronto entre as classes assinaladas a cada uma das marcas em causa, constata-se ainda que as marcas impugnantes assinalam, ambas, entre outros produtos, bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos, inseridas na classe 33 da referida Classificação Internacional, e que a marca impugnada assinala vinhos de mesa, inseridos na mesma classe desta Classificação.

Ora, não se duvida, pese embora o esforço da recorrente para demonstrar o contrário, que existe identidade entre estes produtos na medida em que partilham da mesma natureza e finalidade, prestam-se à satisfação das mesmas necessidades dos consumidores, coincidindo no público-alvo, podendo ainda partilhar os mesmos canais de distribuição e assumir uma posição concorrencial entre si.

Assim se mostra também preenchida a exigência de aplicação a produtos ou serviços idênticos ou afins.

Resta analisar a terceira circunstância que corresponde ao segmento: sempre que com ela possa confundir-se ou se dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

Sinal prioritário	Marca registanda
-------------------	------------------



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



No confronto entre as marcas, desde logo se verifica que o elemento prevalente da marca da recorrente é a palavra “CASTRO”, sendo as palavras “Rose Edition”, quase imperceptíveis que, para além de serem uma mera indicação de um tipo de vinho – rosé –, quase não se distinguem do emaranhado de videiras que circunda as palavras, com a mesma cor, parecendo ser um prolongamento das mesmas.

Isto é, este elemento figurativo constituído por videiras, apenas destaca a palavra “CASTRO”, sem originalidade ou novidade no âmbito de especialidade dos vinhos.

Acresce que, como muito bem se assinalada na decisão do INPI as palavras “CASTRO” e “CRASTO” têm a mesma origem etimológica, ambas significando povoação, fortaleza, ocorrendo no caso destas palavras uma metátese, isto é, uma alteração na estrutura da palavra pela troca de posição entre fonemas ou sílabas, ou seja, ambas as palavras são bissilábicas e constituídas por igual número de letras (seis), apenas se diferenciando na “troca” de posição da letra “R”, constatando-se a deslocação da letra “R” que, no entanto, não retira a sonoridade da letra “A”, em ambas as palavras que se mantém, como som dominante.

Neste sentido, defende Carlos Olavo, “relevante é a identidade da sílaba tónica nessas expressões: “Duas expressões devem considerar-se semelhantes quando as respectivas sílabas tónicas ocupam a mesma posição se sejam idênticas ou muito difíceis de distinguir. É que as sílabas tónicas, como tónicas que são, produzem a absorção auditiva, quer das



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

pretónicas, quer das pos-tónicas, pelo que, sendo idênticas, o som último que fica no ouvido é idêntico e comum a ambas as expressões, o que origina que sejam confundíveis».

<http://www.dgsi.pt/jtdl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/bf28fd2ae67aaa0280257a0f003e47df?OpenDocument>

Essa diferença de pormenor é praticamente imperceptível para o consumidor, em razão da impressão de conjunto, que decorre, não somente da utilização de precisamente as mesmas letras, mas, em especial, por a referida “troca” de posição da letra “R” não evitar que as expressões mantenham as mesmas sílabas tónicas: CÂS-TRU e CRÂS-TU.

É comumente aceite que “é pelos sons das palavras e das expressões que estas se fixam na memória (repare-se como as crianças aprendem a falar tentando imitar aquilo que dizem os adultos, sem sequer entender o seu sentido) - deve prestar-se primordial atenção aos fonemas que as compõem” (assim, entre outros, o Ac. do STJ de 02-10-2003 (Ferreira Girão), na revista nº03B2236).

Partindo deste pressuposto, analisadas as marcas em questão no seu conjunto, verifica-se que são mais as semelhanças do que as diferenças entre ambas, não se podendo afastar a conclusão de que a palavra Castro soa aos ouvidos como se fosse uma derivação ou evolução da palavra Crasto.

Nem a existência das expressões “Rose Edition”, no caso da marca recorrente ou a palavra “Quinta”, no caso da recorrida, permitem afastar a possibilidade de confusão entre as marcas em confronto, na medida em que nem um, nem outro dos vocábulos se apresenta, no conjunto, com distintividade suficiente, face aos produtos em causa - vinhos - sendo certo que a jurisprudência já entendeu que os consumidores estão habituados a designar e reconhecer o vinho em função do elemento nominativo que serve para o identificar, quer designe o produtor quer a propriedade em que o vinho é produzido.



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

A marca da recorrente, considerada no seu conjunto em confronto com a marca da recorrida nos elementos em que convergem é susceptível de levar a que a mente de um consumidor médio a represente como sendo pertença da recorrida, logo associando os produtos comercializados pela Recorrente àqueles que a recorrida põe no mercado (os quais, recorde-se, pertencem à mesma classe – e concorrem indubitavelmente no mesmo mercado), assim induzindo a confusão indesejada pela lei.

Em conclusão, preenchido que se mostra o terceiro requisito, decide-se não conceder provimento ao recurso, devendo manter-se o despacho recorrido.

\*

Quanto à alegação da recorrente de que o INPI fundamenta a decisão de anulação da marca sem ter em consideração o facto de as marcas da própria recorrida se encontrarem também elas condicionadas à existência de marcas anteriores que, utilizando o mesmo racional decisório, conduziriam de igual forma à anulação das marcas da Recorrida, chama-se à colação o decidido pelo INPI de que as decisões a tomar nos termos do CPI, relativas ao registo de um sinal como marca não resultam de um poder discricionário, não estão sujeitas às decisões anteriores, mas sim ao princípio da legalidade, aplicada caso a caso, de acordo com os contornos de cada caso concreto, sujeitas a recurso.

\*

**V. Decisão**

Pelo exposto, julga-se improcedente o recurso interposto e, em consequência, deverá ser mantido o despacho que deferiu o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689351, datado de 14.10.2022, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2 e 260.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial, por se entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), do referido Código.

\*

Custas pela recorrente - (artigo 527.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Civil).

Valor da causa: 30.000,01 euros.



Processo: 131/24.1YHLSB  
Referência: 593964

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Lisboa, 14 de Outubro de 2024.

Assinado em 27-01-2025, por  
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 27-01-2025, por  
Alexandre Azeiteiro, Juiz Desembargador

Assinado em 27-01-2025, por  
Afonso Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22842859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo n.º 131/24.1YHLSB.L1

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – J1

Recorrente: Gadelho de Castro, S.A.

Recorrido: Quinta do Crasto, S.A.

\*

Sumário: I. O regime previsto no art. 234.º do Código da Propriedade Industrial é um regime de protecção, de génese factual, de marcas notoriamente conhecidas (tanto a marca como a respectiva “titularidade”) que é independente do seu registo, sendo fundamento autónomo de recusa do registo de uma marca “posterior” que constitua reprodução, imitação ou tradução de uma marca notoriamente conhecida em Portugal, dependente de invocação do interessado.

II. Se as marcas invocadas como fundamento do pedido de anulação de uma marca registada a favor de terceiro se encontrarem prioritariamente registadas, é a luz do disposto nos arts. 260.º e 232.º do CPI que a invalidade do registo dessa marca com fundamento em imitação deve ser apreciada, com ponderação casuística da notoriedade das marcas invocadas.

\*

**Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:**

**I. Relatório**

**Gadelho de Castro, SA** interpôs, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), do despacho do Instituto Nacional da



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Propriedade Industrial (INPI) que deferiu o pedido da **Quinta do Crasto, SA**, de anulação da



marca nacional n.º 689351

Foi proferida sentença julgando improcedente o recurso interposto, mantendo “o despacho que deferiu o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689351, datado de 14.10.2022, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2 e 260.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial, por se entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), do referido Código.”

**Inconformada com a sentença dela veio apelar a Gadelho de Castro, S.A., formulando as seguintes conclusões:**

A. A Apelante não pode conformar-se com o conteúdo da decisão recorrida por se verificar que uma análise cuidada das marcas em confronto e da factualidade que lhes é subjacente revela que não se encontram verificados os requisitos previstos no artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial.

B. Em relação à suposta a imitação da marca da Apelante, e considerando os argumentos já expostos, será de concluir que é totalmente abusiva a utilização desta expressão para configurar o registo e o uso da marca da ora Apelante, pois que o universo das marcas em questão nada tem de confundível ou de imitação.

C. Dado que, e ao contrário do que resulta da decisão do Tribunal a quo, no que se refere à semelhança gráfica entre as marcas em confronto:

a) A marca da Apelante é composta por uma multiplicidade de elementos que carecem de análise, nomeadamente os seguintes:

• Figura rectangular decorada com motivos vînicos – uvas e parras de videira – de cor rosada com uma parte central redonda de fundo branco na qual se apresenta:



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- No centro superior a imagem em marca de água de um edifício com as letras “EST” do lado esquerdo e a data de abertura do restaurante inicial do lado direito;

- Ao centro a palavra “CASTRO” seguida de “ROSE EDITION”, apresentadas com um lettering e cores distintas.

b) Por sua vez, a marca da Apelada é composta por dois elementos:

- Um símbolo que deve corresponder a um brasão;

- A palavra “CRASTO” com relevo.

D. O que permite concluir por uma clara a distinção entre os sinais em confronto de um ponto de vista global, sendo certo que resulta claro que a imagem gráfica de uns e outros é completamente distinta, não existindo, nesta sede, qualquer risco de confundibilidade entre os mesmos.

E. Relativamente ao público alvo das marcas em apreço, verificamos que, como bastamente aduzido pela Apelada nos diversos documentos que produziu no âmbito do presente processo, os produtos e serviços comercializados no âmbito das suas marcas são:

a) para um público de classe alta (verificando-se que alguns dos seus vinhos têm preços até Euro.5.500,00 cada garrafa);

b) sobretudo destinados ao mercado internacional (a Apelada refere ser cerca de 65% da comercialização).

F. Já o vinho comercializado pela Apelante nem sequer é um espumante, mas sim um vinho frizante, isto é, um vinho gaseificado, precisamente para ser mais barato do que um vinho espumante que tem como local de “distribuição” mais emblemático o restaurante da Apelante (um restaurante de cariz popular e com uma clientela que inclui clientes com um poder de aquisição modesto).



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

G. Nessa medida, não há margem para qualquer confundibilidade entre as marcas pelo canal de distribuição e ou público, um dos critérios (vide as Linhas de Orientação e a jurisprudência do Tribunal Relação de Lisboa) para a análise global dos presentes autos.

H. A este respeito, haverá que sublinhar que o público alvo do consumo de vinhos é um público informado e medianamente conhecedor, o que, aliado ao facto de, como reconhecido pelo Tribunal a quo, as marcas da Apelada serem consideradas notórias para um mercado de vinhos de “distinção e excelência” (como expressamente refere o Tribunal a quo), lhes confere um grau maior de conhecimento por parte do público alvo a que se destina, o que afasta qualquer risco de confusão ou associação da marca da Apelante com aquelas.

I. Não há, pois, margem para qualquer confundibilidade entre as marcas pelo canal de distribuição e ou público entre as marcas em causa.

J. Sendo que mesmo no que respeita aos elementos nominativos das marcas “castro” e “crasto”, o rolamento da letra “R”, na primeira sílaba da palavra “Craστο”, torna-a muito diferente do tipo de expressividade na acentuação da sílaba tónica, que leva a que a última sílaba como que se apague na dicção na dicção portuguesa, enquanto o “R”, na segunda sílaba da palavra “castro”, prolonga o efeito da palavra, e a importância fonética da segunda sílaba.

K. Além do mais, haverá que considerar que o nome “castro” é um nome próprio de uso relativamente comum na língua portuguesa (e que corresponde, aliás, a um dos nomes próprios do administrador único da Apelante e da denominação social da própria Apelante, constituída no ano de 2014), enquanto o nome “crasto” não apresenta um uso tão habitual, sendo, no universo do consumo de vinhos, automática e instantaneamente, associado às marcas da Apelada.

L. Pelo que terá de ser concluir que a distinção entre as duas palavras é facilmente alcançável, quer pela sua grafia, quer pela sua fonética, sobretudo se se pensar na realidade associada às marcas da Apelada.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

M. Ora, considerando os sinais como um todo - sendo que essa análise global é a que deve ser seguida na apreciação do risco de confundibilidade de “sinais complexos” – o que é o caso, pois, combinam elementos nominativos e figurativos (vide as Linhas de Orientação e da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia) – e, confrontando-os, verifica-se que entre as marcas em confronto não existe confundibilidade uma vez que a marca da Apelante, para além da componente nominativa, se apresenta de uma forma visualmente complexa com diversos elementos todos eles completamente distintos dos elementos que configuram as marcas da Apelada.

N. Finalmente, no que respeita à comparação conceptual das marcas em confronto, haverá que considerar o seu conteúdo semântico que, nos termos das Linhas de Orientação, “é o que significa, o que evoca ou, quando é uma imagem ou forma, o que representa.”, sendo que “dois sinais são idênticos ou semelhantes conceptualmente quando são percebidos como tendo o mesmo conteúdo semântico ou análogo”.

O. Neste âmbito, haverá que notar que ambas as palavras não são palavras de pura fantasia, pois ambas significam um tipo de povoação e, assim,

P. Em conclusão, as marcas em confronto não são semelhantes entre si em nenhum dos níveis relevantes: visual, fonético e conceptual, não se encontrando por isso verificados os pressupostos para permitir a anulação do registo da marca da Recorrente.

Q. A este respeito, importa também notar que a mesma conclusão foi acolhida pelo Tribunal de Propriedade Industrial no âmbito do Processo n.º132/24.0YHLSB, no âmbito do qual as partes discutem temática idêntica à da presente acção, a qual tem como objecto uma outra marca da Apelante com características muito semelhantes à marca aqui em análise, verificando-se nesse caso que a dita sentença do Tribunal de Propriedade Industrial concluiu, e bem, em sentido oposto ao da decisão de que ora se recorre.

R. Acresce que o signo literal da marca da Apelante CASTRO coexiste no mercado, entre outras, com marca europeia n.º 005237516 – “CASTRO” (nominativa), detida por um terceiro, que se encontra registada desde 2001 para a classe 33.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

S. Sendo necessário considerar que os argumentos apresentados pela Apelada para determinar a anulação do registo da marca da Apelante são também eles válidos para argumentar no sentido da confundibilidade das marcas da Apelada com essas marcas “Castro” anteriores às suas.

T. A este respeito, entende a Apelante que haverá que aplicar ao presente caso a chamada “teoria da distância”, sufragada pela doutrina e jurisprudência, de acordo com a qual “Não pode o titular de uma marca esperar e exigir maior distância face a essa sua marca do que a que a mesma mantenha diante de outras marcas da titularidade de outros competidores do mesmo mercado”, o que terá como consequência a manutenção do registo da marca da Apelante.

U. Além do mais, entre as marcas da Apelada e as marcas anteriores de terceiros poder-se-ia sim considerar haver confundibilidade, mas poder-se-á entender que as marcas em confronto não são, na prática, confundíveis em virtude das características específicas de cada uma dessas marcas (mercados relevantes, características dos produtos que representam, público-alvo).

V. Nessa medida, não se pode admitir que a Apelada pretenda ver reconhecidos critérios mais exigentes para avaliar a confundibilidade da marca da Apelante com as suas do que aqueles de que a Apelada beneficiou em primeiro lugar para conseguir o registo das suas marcas.

W. Verificando-se, ainda, que tem vindo a ser acolhido pela jurisprudência europeia que “a ausência de risco de confusão pode, nomeadamente, ser deduzida do carácter “pacífico” da coexistência das marcas em causa no mercado em questão”.

X. Ora, tendo em conta o exposto sobre os mercados e o tipo de produtos em causa, mesmo que se considerasse haver, que não há, confundibilidade entre as marcas da Apelante e da Apelada, sempre se deveria desconsiderar o teor das alegações da Apelada por se verificar uma coexistência pacífica no mercado destas marcas.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

**A Quinta do Crasto, SA respondeu ao recurso apresentando as seguintes conclusões:**

1. Está em causa a anulação da marca nacional n.º 689351 , com

fundamento em imitação das marcas da União Europeia n.º 003328127 , e n.º

004254595, QUINTA DO CRASTO, e da marca nacional n.º 469143 , nos termos dos artigos 234.º, n.º 1, al. b) e 260.º, n.º 1 do C.P.I.

2. Os registos das marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida, gozam de prioridade, por terem sido concedidos em datas anteriores à da apresentação do pedido de registo da marca anulanda.

3. A marca anulanda destina-se a assinalar “vinhos de mesa”, que são produtos idênticos e afins aos produtos “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos”, assinalados pelas referidas marcas da Recorrida.

4. Da decisão sobre matéria de facto (factos provados 1.2 a 1.9) retira-se que as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida, são marcas notoriamente conhecidas no âmbito de especialidade dos vinhos e bebidas alcoólicas.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

5. Por isso, a alegação da Recorrente de que as marcas da Recorrida têm um carácter distintivo “baixo” e de que são constituídas por sinais “genéricos”, com o devido respeito, são quixotescas e nem merecem ser tomadas como sérias.

6. As semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais que a marca “CASTRO”, da Recorrente, estabelece com as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida, têm induzido em erro ou confusão, comprovadamente.

7. Foi dado por provado que, por várias vezes – as conhecidas... –, a marca “CASTRO” da Recorrente foi utilizada para referir as marcas “CRASTO”, da Recorrida – facto 1.18.

8. E também foi dado como provado que a própria Recorrente cai na mesma confusão, ao referir as marcas “CRASTO” por “CASTRO” - cit. facto provado 1.19.

9. Consequentemente, na concessão do registo da marca anulanda foi violado o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), 2.ª parte do C.P.I.

10. Refira-se que, no presente caso está preenchida, também, a condição prevista na parte final do citado preceito legal - «ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória» - atendendo a que a origem empresarial dos produtos com a marca “CASTRO” poderá ser facilmente atribuída à QUINTA DO CRASTO, S.A. – cf. facto provado 1.18.

11. Em suma, bem se andou na sentença recorrida ao se anular a marca nacional n.º 689351, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2 e 260.º, n.º 1 do C.P.I., por se entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), do mesmo Código.

12. O “ensaio” da Recorrente sob o título «Da teoria da distância e da coexistência de marcas», (pontos 32. a 44. das suas alegações) é uma alegação desleal e manifestamente inadmissível.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

13. Toda essa “tese” é baseada numa tal «marca europeia n.º 005237516 – “CASTRO” (nominativa), detida por um terceiro, que se encontra registada desde 2001 para a classe 33» - cit. ponto 36 da alegação de recurso.

14. A Recorrente sabe perfeitamente que esse facto não foi dado provado e nem sequer foi alegado na petição de recurso!

15. Por consequência, deve ser desatendida a invocação aberrante da teoria da distância.

Colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir.

\*

## II. Questões a decidir

Nos termos dos artigos 635.º, nº4 e 639.º, nº1, do Código de Processo Civil, as conclusões delimitam a esfera de actuação do tribunal, exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (artigo 5.º, nº3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas.

Assim, sendo o objecto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, a única questão a decidir é se a sentença incorreu em erro de julgamento no que respeita à violação do regime da marca notória e à existência de imitação.

\*

## III. Fundamentação



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

**III.1. Os factos**

Na sentença foram considerados provados os seguintes factos:

1. A Recorrida é titular dos registos de marca seguintes:



2. Marca da União Europeia n.º 003328127 **CRASTO**, que foi pedida em 29.08.2003 e concedida em 26.05.2005, para assinalar, na classe 33, “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos” – Doc. n.º 1

3. Marca da União Europeia n.º 004254595, **QUINTA DO CRASTO**, que foi pedida em 05.03.2014 e concedida em 02.06.2014, para assinalar, na classe 33, “Bebidas alcoólicas (com excepção de cerveja) incluindo vinhos” – Doc. n.º 2.



**CRASTO**

*Superior*

4. Marca nacional n.º 469143 **CRASTO Superior**, que foi pedida em 06.07.2010 e concedida em 17.09.2010, para assinalar, na classe 33, “Vinhos” – Doc. n.º 3.

5. No artigo no jornal “online” “C-Studio / Cofina Media”, de 01/10/2016, intitulado «Quinta do Crasto Porto Colheita: chegou e já não há», escreve-se:

*«Atenção, não há na adega, porque as garrafeiras têm à venda o Quinta do Crasto Porto Colheita 1997. O que acontece é quando sai um novo vinho com o selo Crasto, a procura é considerável. E percebe-se porquê».*

*«A meu ver, a Quinta do Crasto merecia um estudo académico porque, em pouco menos de vinte anos, transformou-se num farol de promoção do Douro a nível internacional,*



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*comos seus vinhos pontuados ao mais alto nível pelos gurus que ditam as regras do negócio.»*  
- Doc. n.º 4.

6. No artigo publicado no jornal “online” “SAPO”, de 21/12/2022, sob o título «Quinta do Crasto: vinhos com história», escreve-se: *«Os primeiros registos conhecidos sobre a Quinta do Crasto e a sua produção de vinhos datam de 1615»* - Doc. n.º 5.

7. No artigo da revista “Fugas”, do diário “PÚBLICO”, de 02/11/2022, intitulado *«Há 11 nomes portugueses no top 100 do World’s Best Vineyards»*, escreve-se: *«A Quinta do Crasto é a mais bem posicionada das 11 paisagens vinícolas portuguesas distinguidas no World’s Best Vineyards 2022. A Quinta do Crasto, no Douro, aparece em oitavo lugar no top 100 do World’s Best Vineyards 2022.»* - Doc. n.º 6.

8. No artigo publicado no jornal online “ECO”, de 31/08/2019, intitulado «Harrison Ford, Ronnie Wood e Simon LeBon têm em comum um refúgio no Douro, a Quinta do Crasto», escreve-se: *«Harrison Ford e Ronnie Wood foram algumas das personalidades que já visitaram a Quinta do Crasto, no Douro. Foi considerada a quarta melhor vinha do mundo.»* - Doc. n.º 7.

Consultável em Harrison Ford, Ronnie Wood e Simon LeBon têm em comum um refúgio no Douro, a Quinta do Crasto – ECO (sapo.pt)

9. No evento anual «Os Melhores do Ano», promovido pela revista “Grandes Escolhas” em 02/03/2024, o vinho “Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019” foi premiado como «O Melhor Tinto 2023».

Consultável em:

<https://grandescolhas.com/ja-sao-conhecidos-os-premios-melhores-do-ano/>Já são conhecidos os Prémios “Melhores do Ano” - Grandes Escolhas

[https://grandescolhas.com/premios-grandes-escolhas-2024/premiados/os-melhores-do-ano-final/Os Melhores do Ano - Grandes Escolhas](https://grandescolhas.com/premios-grandes-escolhas-2024/premiados/os-melhores-do-ano-final/Os-Melhores-do-Ano-Grandes-Escolhas) – Doc. n.º 8.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

10. No artigo do jornal “Publico”, de 01.03.2024, intitulado «Grandes Escolhas» elegeram melhores vinhos de 2023. São do Douro, Bairrada e Távora-Varosa», escreve-se: *«A revista Grandes Escolhas anunciou, esta sexta-feira, numa gala que decorre no Centro de Congressos do Estoril, os seus prémios para os melhores vinhos do ano e entregou também troféus a diversas personalidades, organizações, empresas e instituições que, para a sua redacção, se distinguiram no sector em 2023. Para os redactores e críticos de vinhos da publicação especializada, e dirigida por Luis Lopes, os cinco melhores do ano são o Murganheira Assemblage Távora-Varosa Espumante Grande Reserva Branco 2006 (Melhor Espumante), o Bacalhôa 1931 Vinhas Velhas Bairrada Clássico Bical Branco 2021 (Melhor Vinho Branco), o Quanta Terra Phenomena Pinot Noir Rosé 2022 (Melhor Vinho Rosé) - um vinho regional do Douro -, o Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa Douro Tinto 2019 (Melhor Vinho Tinto) e o Dalva Porto Tawny 50 anos (Melhor Vinho Fortificado)»* - Doc. n.º 9.; Consultável em <https://www.publico.pt/2024/03/01/terroir/noticia/escolhas-elegeram-melhores-vinhos-2023-sao-douro-bairrada-tavoravarosa-2082235>.

11. No artigo publicado na página da Internet “Versa”, de 06.03.2024, intitulado «ESTE É O MELHOR VINHO TINTO PORTUGUÊS DE 2023 E O SEU PREÇO COMPROVA-O», escreve-se: *«2023 já lá vai, mas a revista Grandes Escolhas só agora elegeram os vinhos do ano. E este chamou-nos a atenção pela qualidade, mas também pelo preço exorbitante. A dúvida foi finalmente esclarecida. O melhor vinho tinto português de 2023, para a revista Grandes Escolhas, é o Quinta do Crasto Vinha Maria Teresa de 2019. Este vinho especial, que é comercializado em algumas garrafeiras a partir de €249, provém de uma vinha centenária, sendo lançado apenas em anos em que a qualidade dos vinhos o permite. Com uma mistura de mais de 50 de castas até agora identificadas, este vinho da Quinta do Castro, com enologia de Manuel Lobo revela um aroma complexo, conjugando frutas e especiarias. Tratando-se de um vinho de 2019, é ainda jovem, e a sua madeira é exuberante, sendo assim recomendável guardá-lo por mais uns anos»*.

Consultável em Este é o melhor vinho tinto português de 2023 e o seu preço comprova-o - VERSA (iol.pt)



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

12. No artigo publicado no “Jornal Económico” de 23/06/2017, com o título «Quinta do Crasto: O culto das Vinhas Velhas», escreve-se: *«O Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas é um dos vinhos mais premiados da Quinta do Crasto, produtor de vinhos e azeites do Douro que tem alguma dificuldade em produzir vinhos abaixo da bitola ‘excelente’. Produzido a partir das melhores uvas selecionadas nas vinhas velhas, com uma média de 70 anos de idade e cerca de 30 variedades de castas, o Quinta do Crasto Reserva Vinhas Velhas “assume-se como um dos clássicos do produtor e um dos vinhos mais aplaudidos de Portugal”, segundo a própria empresa».*

Consultável em Quinta do Crasto: O culto das Vinhas Velhas (sapo.pt) – Doc. n.º 10.

13. A Recorrente é titular do registo da marca nacional n.º 689351



14. Esse registo foi pedido ao I.N.P.I. em 18.07.2022 e concedido por despacho de 14.10.2022, para assinalar “vinhos de mesa” (classe 33) – Docs. n.ºs 11 e 12.

15. O aviso da concessão desse registo foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 204/2022, de 19.10.2022, pág. 92 - Doc. n.º 13

16. A Recorrente usa essa marca para assinalar um vinho frisante – Doc. n.º 14

Consultável em Castro Wines - Brinde ao verão com Castro; Castro Wines (@castro.wines) • fotos e vídeos do Instagram; (1) Facebook

17. Em 10/08/2023 a Recorrida requereu ao Diretor da Direção de Extinção de Direitos do I.N.P.I. que declarasse a anulação do registo da marca nacional n.º 689351, com



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



fundamento em imitação das marcas da União Europeia n.º 003328127 **CRASTO**, e n.º 004254595 QUINTA DO CRASTO, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 234.º, n.º 1, alínea b) e 260.º, n.º 1 do C.P.I.

18. A Recorrente contestou, advogando que a sua marca “CASTRO” não imita as marcas “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrida.

19. Por despacho do Diretor da Direção de Extinção de Direitos, do I.N.P.I., de 29,01,2024, foi decidido:

*«Defere-se o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 689351, datado de 14.10.2022, ao abrigo dos artigos 34.º, n.º 2 e 260.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial, por se entender que na sua concessão foi infringido o disposto no artigo 234.º, n.º 1, alínea b), do referido Código» – Doc. n.º 15.*

20. O referido despacho foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 23/2024, de 01.02.2024 – Doc. n.º 16.

21. A expressão “CASTRO” da marca da Recorrente é por vezes utilizada para referir as marcas “CRASTO”, da Recorrida.

A título exemplificativo:

- na página da Internet da “Terreiro Cash/Carry” o vinho “CRASTO”, da Recorrente, é designado por “CASTRO” – Doc. n.º 17; consultável em Vinho Tinto Castro Superior 0,75L | Terreiro Cash/Carry (terreirocashcarry.com)

- na página da Internet “Douro Wines” os vinhos “CRASTO” e “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, são vendidos sob a designação “PACK QUINTA DO CASTRO” – Doc. n.º 18; consultável em Pack Quinta do Castro (douro-wines.com)



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- na página da Internet “O MERCADO DO VINHO”, o vinho “QUINTA DO CRASTO”, da Recorrente, é vendido sob a designação “V.TINTO QTª DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML 2016” – Doc. n.º 19; consultável em V.TINTO QTª DO CASTRO TINTA RORIZ 750ML. 2016 (omercadovinho.pt)

22. A própria Recorrente refere «...as marcas nacionais e europeias detidas pela Recorrente que incluem a denominação “Castro”», a saber:

- Marca europeia n.º 003328127 Crasto (marca mista), para as classes 29 e 33.

- Marca europeia n.º 004254595 Quinta do Crasto (marca nominativa), para as classes 29 e 33.- cit. artigo 6.º (quarta linha) da Petição Inicial.

23. Em 23.05.2023, a Recorrente requereu ao I.N.P.I. o registo do logótipo n.º

  
55301 para identificar “restaurantes tipo tradicional; restaurante tipo tradicional”, o qual foi recusado por despacho de 22.11.2023 – Doc. n.º 20.

24. Esse pedido de registo foi recusado por despacho de 22/11/2023 (Doc. n.º 21), no qual se considerou, designadamente, o seguinte:

*«Do confronto entre o sinal requerido e a marca anteriormente registada (marca nacional n.º 526753, QUINTA DO CRASTO), se verifica uma forte semelhança gráfica, fonética, figurativa que dificilmente permitirá a sua destrição, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.*

*Efetivamente, o elemento nominativo do sinal ora apreciado, reproduz o elemento característico do sinal anterior (o outro é usual no âmbito dos serviços aqui em causa), circunstância que, a nosso ver, dificilmente permitirá a sua destrição, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão, uma vez que apesar do sinal registando ser misto, os “elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público de que os elementos gráficos ou figurativos” (Carlos Olavo – Propriedade Industrial – volume 1,*



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*Almedina 2005, página 102)*“. Assim, a coexistência destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado».

25. A Recorrida é titular do registo de marca nacional n.º 526753, “QUINTA DO CRASTO”, que fundamentou essa decisão – Doc. n.º 22.

**E foram considerados não provados os seguintes factos:**

1. A Recorrente é uma sociedade comercial portuguesa que se dedica, entre outros, à comercialização de leitão assado, por grosso e a retalho e ao serviço de restaurante.

2. Comercializando aquele produto e estando o mesmo disponível ao público em:

- Hipermercados Intermarché (vários, na zona de Gondomar, Valongo e Gaia);

- Restaurantes diversos, na região.

3. É um restaurante com um ticket médio de € 25,00

\*

**III.2. Do mérito do recurso**

Pela sentença recorrida foi mantida a decisão do INPI de deferir o pedido de



anulação do registo da marca nacional n.º 689351 por violação, na sua concessão, do disposto no art. 234.º, n.º1, al. b) do Código da Propriedade Industrial. Que dispõe que é recusado o registo de marca que constitua a *reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em*



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.*

Trata-se de um regime de protecção, de génese factual, de marcas notoriamente conhecidas (tanto a marca como a respectiva “titularidade”) que é independente do seu registo, sendo fundamento autónomo de recusa do registo de uma marca “posterior” que constitua reprodução, imitação ou tradução de uma marca notoriamente conhecida em Portugal, dependente de invocação do interessado.

De acordo com o n.º2 do preceito, *os interessados na recusa dos registos das marcas a que se refere o número anterior só podem intervir no respetivo processo depois de terem efectuado o pedido de registo da marca que dá origem e fundamenta o seu interesse.* Também o n.º2 do art. 260.º dispõe que *o interessado na anulação do registo das marcas, com fundamento no disposto nos artigos 234.º ou 235.º, deve requerer o registo da marca que dá origem ao pedido de anulação para os produtos ou serviços que lhe deram notoriedade ou prestígio, respectivamente.*

No caso, as marcas tituladas pela Recorrida são marcas prioritariamente registadas. Não vindo contestada a notoriedade (conhecimento e reputação) das marcas CRASTO tituladas pela Recorrida, deverá a mesma que ser ponderada – decorre, de resto, da matéria de facto provada – mas é a luz do disposto nos arts. 260.º e 232.º, n.º1, al. b) do CPI



que a invalidade do registo da marca nacional nº 689351  deve ser apreciada: constitui fundamento de recusa do registo de uma marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada; sendo anulável o registo de uma marca quando, na sua concessão,



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

tenha sido infringido o previsto nos arts. 232.º a 235.º, com ressalva do disposto na al. h) do n.º1 do art. 232.º.

No caso, não está em causa a reprodução das marcas tituladas pela Recorrida mas sim a sua imitação pela marca titulada pela Recorrente.

Dispõe o art. 238.º que uma marca se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente, a marca registada tiver prioridade, sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins, e tenha tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, de acordo com a matéria de facto provada, as marcas tituladas pela Recorrida são prioritárias (registadas entre 2005 e 2014, muito antes sequer do pedido de registo da marca titulada pela Recorrente) e assinalam, todas, vinhos.

Pelo que resta apreciar da sua confundibilidade.



As marcas em confronto são

QUINTA DO CRASTO, ainda que o consumidor se depare com elas de modo sucessivo e não em confronto directo, recorrendo, para as distinguir, à memória que guardou de uma quando se confronta com outra.

Os elementos nominativos CASTRO e CRASTO são os elementos dominantes nas marcas em confronto.

Com excepção de QUINTA DO CRASTO, as restantes marcas são mistas, isto é, compostas não só por elementos nominativos como também figurativos ou desenhísticos.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Contudo e como começamos por afirmar, os elementos dominantes são os nominativos CASTRO e CRASTO, por serem aqueles que o consumidor mais imediata e intuitivamente retém na memória para as distinguir e identificar os produtos por elas marcados. Os elementos figurativos afiguram-se mesmo associáveis, no universo da composição das marcas



assinalando vinhos: os ramos de videiras com uvas e a casa (solar)



na marca titulada pela Recorrente, são elementos que, na percepção



de um consumidor de vinhos, podem ser complementares do brasão nas marcas tituladas pela Recorrida.

Ambos os vocábulos, CASTRO e CRASTO, têm as mesmas 6 letras, apenas mudando de posição a letra R (CRA/TRO), sendo graficamente semelhantes e apresentando, visualmente, uma mesma “mancha”.

Foneticamente, *càs-tro/cràs-to* são também semelhantes.

CASTRO remete para uma povoação fortificada, embora possa também ser um nome. Tal como CRASTO, que, segundo registo do Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea<sup>1</sup>, é o mesmo que castro (do latim 'castrum', fortaleza), significando «campo ou pequeno povoado fortificado, de origem pré-romana, de ocupação permanente ou transitória, localizado normalmente no Norte de Portugal e Noroeste da Península Ibérica. É também uma povoação portuguesa do Município de Ponte da Barca.

<sup>1</sup> Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea (2 volumes), Academia das Ciências, ed. Verbo, 2001



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Em suma, conceptualmente têm semelhanças.

O facto de CASTRO e CRASTO fazerem parte da composição das denominações sociais da Recorrente e da Recorrida não afasta aquela semelhança nas marcas.

Todas estas semelhanças são idóneas ou susceptíveis a induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão.

A que acrescerá a notoriedade, não contestada, das marcas CRASTO, a reputação de que goza no universo dos vinhos, que agrava consideravelmente o risco de confusão. O consumidor que já conhece as marcas CRASTO e QUINTA DO CRASTO, corre o risco de, ao deparar-se com a marca CASTRO ler CRASTO, pensando tratar-se desta marca com eventual nova composição do sinal, como vem sendo habitual no mercado, ou mesmo que se trata de uma marca e produto com a mesma origem empresarial. Não obstante o consumidor médio de vinhos ser um consumidor atento, não está imune ao erro quando, como no caso, se depara com dois elementos nominativos tão semelhantes, sendo um deles de um conjunto de marcas notoriamente conhecidas.

Tanto mais que os elementos nominativos que constam por baixo do vocábulo



CASTRO na marca , são dificilmente perceptíveis e legíveis. Trata-se de ROSE EDITION, o que será alusivo ao sub-tipo de produto marcado (vinho rosé).

Refira-se que por acórdão de 11.12.2024 desta Secção, proferido no proc. 132/24.0YHLSB.L1 e no qual a aqui Relatora interveio como Adjunta, foi anulado o registo



da marca nacional n.º 689350  titulada pela aqui Recorrente, em cuja composição (quase igual à da marca em questão neste recurso) também os elementos THE ORIGINAL apresentavam igual dificuldade de leitura.



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Sublinhe-se, de resto, o que resultou provado nos pontos 21 e 22 da matéria de facto provada: CASTRO é por vezes utilizada para referir as marcas CRASTO da Recorrida, como aconteceu, por exemplo, nas páginas da internet ali referidas, tendo a própria Recorrente cometido o mesmo lapso na escrita do seu articulado.

A marca titulada pela Recorrente destina-se a assinalar vinhos, não relevando aqui que se trate de vinhos de mesa ou que, actualmente, seja usada para distinguir um vinho frisante, ou o estabelecimento onde é vendido e o tipo de público a que a Recorrente o destina (actualmente, também). São vinhos, tal como os produtos assinalados pelas marcas prioritárias. Não relevando também o alegado pela Recorrente nas conclusões E e F acerca do diferente público que entende ser o dos produtos das marcas da Recorrida - o que ficou por demonstrar, considerando que uma garrafa de “Quinta do Crasto Vinho Tinto do Douro garrafa de 75cl” se encontra à venda num supermercado de Lisboa pelo preço de €10,99<sup>2</sup>. Em todo o caso, o público é constituído pelos consumidores de vinhos.

Não resta, assim, senão concluir que no registo da marca titulada pela Recorrente, em 2022, foi violado o disposto no art. 232.º, n.º1, al. b) do CPI em virtude de essa marca constituir imitação das marcas anteriormente registadas, para produtos idênticos, podendo induzir o consumidor em erro ou confusão e compreendendo mesmo o risco de associação com as marcas registadas na titularidade da Recorrida.

O que constitui fundamento para a anulação do registo da marca, nos termos do art. 260.º do CPI.

\*

#### **IV. Decisão**

---

<sup>2</sup> <https://www.elcorteingles.pt/alimentacao/marcas/quinta-do-crasto/?srsltid=AfmBOoreFW61eJBSZdKyOtVVQfr4oMbkRQ9vvpwAtinYafixT0Q-Ls5QH&currPage=1&currScroll=246.40000915527344>, consultado a 20.01.2025



Processo: 131/24.1YHLSB.L1  
Referência: 22642859

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Pelo exposto, acordam em julgar o recurso **improcedente**, confirmando, nos termos expostos, a sentença recorrida.

Custas pela Recorrente (art. 527.º do CPC).

\*\*\*

Eleonora Viegas (Relatora)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1º Adjunto)

Armando Cordeiro (2º Adjunto)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3802598	2019.06.07	2025.03.25	BOEHRINGER INGELHEIM INTERNATIONAL GMBH	DE	<b>C07K 16/28</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3849534	2019.09.09	2025.03.26	MIRATI THERAPEUTICS, INC.	US	<b>A61K 31/18</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3859198	2019.09.11	2025.03.26	PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	BR	<b>F16L 55/165</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3953515	2020.04.09	2025.03.25	SANTONI S.P.A.	IT	<b>D04B 15/32</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4081502	2020.12.21	2025.03.25	DOMPE' FARMACEUTICI SPA	IT	<b>C07C 51/41</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4161180	2022.01.28	2025.03.26	ZTE CORPORATION	CN	<b>H04W 68/02</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4223668	2015.03.18	2025.03.26	OCADO INNOVATION LIMITED	GB	<b>B65G 1/04</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4294629	2022.02.18	2025.03.26	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	<b>B32B 1/02</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4294630	2022.02.18	2025.03.26	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	<b>B32B 1/02</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2462246	2010.09.21	2025.03.21	INTARCIA THERAPEUTICS, INC	US	
2480560	2010.09.21	2025.03.21	MEDICAGO INC.	CA	
2480658	2010.09.21	2025.03.21	MEDICAGO INC.	CA	
2758100	2012.09.21	2025.03.21	ABBVIE INC.	US	
2758101	2012.09.21	2025.03.21	ABBVIE INC.	US	
2759543	2012.09.21	2025.03.21	TOKUYAMA CORPORATION	JP	
3352857	2016.09.21	2025.03.21	BYONDIS B.V.	NL	
3354657	2010.09.21	2025.03.21	MEDICAGO INC.	CA	
3467290	2018.09.21	2025.03.21	WORTHINGTON INDUSTRIES, INC.	US	
3684852	2018.09.21	2025.03.21	SYNTHOS DWORY 7 SPOLKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOSCIA	PL	
3833315	2020.09.21	2025.03.21	V&A INVEST AB	SE	

**Caducidades por limite de vigência - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103247	2005.03.21	2025.03.21	REPSOL, S.A.	ES	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1584576	2005.03.21	2025.03.21	CONTENUR, S.L.	ES	
1729797	2005.03.21	2025.03.21	ABBOTT LABORATORIES GMBH	DE	
1732663	2005.03.21	2025.03.21	TAMFELT FILTRATION OY	FI	
1742922	2005.03.21	2025.03.21	ZOETIS SERVICES LLC	US	
1776336	2005.03.21	2025.03.21	DOMPÉ FARMACEUTICI S.P.A.	IT	

## Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A

## Transmissões - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2114383	2025.03.12	ACELRX PHARMACEUTICALS, INC.	US	VERTICAL PHARMACEUTICALS, LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
2134839	2025.03.14	NIDERA SEEDS ARGENTINA S.A.U. BASF AGROCHEMICAL PRODUCTS, B.V.	AR NL	BASF AGROCHEMICAL PRODUCTS, B.V. SYNGENTA CROP PROTECTION AG	NL CH	
3072504	2025.03.12	ACELRX PHARMACEUTICALS, INC.	US	VERTICAL PHARMACEUTICALS, LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
3338555	2025.03.12	OBSHCHESTVO S OGRANITCHENNOY OTVETSTVENNOST'YU FUNGI PAK	RU	FOKIN ANDREI OLEGOVICH	CY	TRANSMISSÃO TOTAL.
3368097	2025.03.12	ACELRX PHARMACEUTICALS, INC.	US	VERTICAL PHARMACEUTICALS, LLC	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
3448095	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3458102	2025.03.25	ABBVIE INC. ABBVIE BIOTHERAPEUTICS INC.	US US	ABBVIE MANUFACTURING MANAGEMENT UNLIMITED COMPANY	IE	TRANSMISSÃO TOTAL.
3487240	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3490325	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3497998	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3566371	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3577830	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3606168	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3618490	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3626273	2025.03.25	ABBVIE INC. ABBVIE BIOTHERAPEUTICS INC.	US US	ABBVIE MANUFACTURING MANAGEMENT UNLIMITED COMPANY	IE	TRANSMISSÃO TOTAL.
3644648	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3666001	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3697149	2025.03.12	SHARP KABUSHIKI KAISHA FG INNOVATION COMPANY LIMITED	JP CN	SHARP KABUSHIKI KAISHA	JP	TRANSMISSÃO TOTAL.
3802935	2025.03.13	FEETNESS S.R.L.	IT	LAURA CORTINOVIS	IT	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**3518933.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1153	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento)  (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2885007 H, de 2013.08.12 2022.08.05 2025.03.27 Início em: 2033.08.13, e fim em: 2037.02.15 Nome: PFIZER INC. PROCESSOS E COMPOSIÇÕES DE GLICOCONJUGAÇÃO POLISSACÁRIDO DO SERÓTIPO 33F DO PNEUMOCOCOS CONJUGADO COM A PROTEÍNA TRANSPORTADORA CRM197 ATRAVÉS DE UM ESPAÇADOR DE CARBAMATO (2-((2- OXOETIL)TIO)ETIL) (ETEC) Data: 2022.02.15, País: PT, Número: C(2022)988	US

**Pedidos**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1281	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2379600 V, de 2009.12.18 2025.03.20 Nome: NOVO NORDISK A/S ANTICORPOS CONTRA INIBIDOR DA VIA DE FATOR TECIDUAL CONCIZUMAB Data: 2024.12.16, País: PT, Número: C(2024)9110	DK

**MODELOS DE UTILIDADE****Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11804	2018.09.21	2025.03.21	HERMANOS SANCHEZ LAFUENTE, S.A.	ES	

**DESENHOS OU MODELOS****Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7229 7232	2024.12.05 2024.12.16	2025.03.27 2025.03.27	VÍTOR MANUEL BARBOSA DE SOUSA MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA	PT PT	11-02 25-03	



DE CLÍNICA DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS DE TRIAGEM DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES; SERVIÇOS PARA A PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS A PESSOAS CARENCIADAS; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO DO ESTADO DO CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS MÉDICOS PARA A ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PACIENTES; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS MÉDICOS PARA A ANÁLISE DE AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS E DE ANÁLISES RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS COM A EXTRAÇÃO, O TRATAMENTO E O PROCESSAMENTO DE CÉLULAS HUMANAS; SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS COM A EXTRAÇÃO, O TRATAMENTO E O PROCESSAMENTO DE SANGUE HUMANO; SERVIÇOS DE ANÁLISES MÉDICAS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM GERIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; FISIOTERAPIA.

(591) DOURADO; PRATEADO  
(540)



Dra Natália Machado  
SELF ESTEEM CLINIC

(531) 2.3.1 ; 2.3.16 ; 19.13.22

(210) **742387** MNA  
(220) 2025.03.17  
(300)  
(730) **PT JORGE DOMINGUES & VÍTOR FERREIRA - SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, LDA**

(511) 37 INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR

CONDICIONADO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USAR EM SALAS ESTERILIZADAS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; ASSISTÊNCIA DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO).

(591)

(540)



(531) 1.3.1 ; 1.15.17

(210) **742389** MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **PT EQUILÍBRIO COINCIDENTE UNIPESSOAL LDA**

(511) 06 SOLDAS.  
12 EMPILHADORES.  
37 LIMPEZA DOMÉSTICA.  
42 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA.

(591) vermelho; amarelo; verde; azul escuro

(540)



(531) 27.99.5 ; 29.1.14

(210) **742393** MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **PT ANAMIG, LDA.**

- (511) 02 REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES COLORIDOS, NÃO METÁLICOS, PARA USO NO FABRICO DE PISCINAS E SPAS EM FIBRA DE VIDRO.  
 07 BOMBAS ELÉTRICAS PARA PISCINAS; BOMBAS DE ÁGUA ELÉTRICAS PARA PISCINAS.  
 11 PISCINAS DE SPA; SPAS [PISCINAS AQUECIDAS]; FILTROS PARA PISCINAS; FILTROS PARA USO EM PISCINAS; DISPOSITIVOS DE AQUECIMENTO PARA PISCINAS; APARELHOS DE CLORAÇÃO PARA PISCINAS; INSTALAÇÕES PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS; INSTALAÇÕES FIXAS DE ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA PARA PISCINAS.  
 19 PISCINAS [ESTRUTURAS] NÃO METÁLICAS; PISCINAS [CONSTRUÇÕES NÃO METÁLICAS].  
 37 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS.  
 41 FORNECIMENTO DE PISCINAS.

(591)  
(540)



(531) 26.1.22

- (210) **742397** MNA  
 (220) 2025.03.18  
 (300)  
 (730) **PT GONÇALO PAIS DIAS MOREIRA SANTOS**  
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.  
 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE.

(591)  
(540)

**BEYOGA**  
BY CARLA GONÇALVES

(531) 27.5.10

- (210) **742426** MNA  
 (220) 2025.03.18  
 (300)  
 (730) **PT PATRÍCIA CONCEIÇÃO SIMÕES SERDOURA PAIS**  
 (511) 41 COACHING [FORMAÇÃO].  
 (591)  
 (540)

**ARCOIRIS TERAPIAS E  
FORMAÇÃO**

- (210) **742441** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT EFFEKT COOL, LDA**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA.  
 (591)  
 (540)

effekt™

(531) 24.17.1 ; 27.5.17

- (210) **742442** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT TECNOAFIA, LDA.**  
 (511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET.  
 37 SERVIÇOS DE AFIAÇÃO; AFIAÇÃO DE TESOURAS; AFIAÇÃO DE FACAS; REPARAÇÃO DE MAQUINARIA; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÓNICOS; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRÓNICOS.

(591)  
(540)

 **tecnoafia**

(531) 26.1.3 ; 26.1.16

(210) **742449** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT STRONG INSIGHT LDA**  
 (511) 36 SEGUROS.  
 (591)  
 (540)

## ALBATROZ SEGUROS

(210) **742450** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT GOLPES DE SAUDE - UNIPessoal LDA**

(511) 35 GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; MARKETING; MARKETING DIRETO; MARKETING DIGITAL; MARKETING PROMOCIONAL; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS.

41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; AÇÕES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE.

(591)  
 (540)

## BERNARDO MACIEIRA

(210) **742453** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT ANDREIA REIS MARQUES**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA.

(591) #d2a564  
 (540)



(531) 5.1.5 ; 11.7.3 ; 29.1.97

(210) **742454** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO EDUARDO BALALA DA PALMA AZÊDO**

(511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS.

(591) Branco, azul, verde, amarelo, preto  
 (540)

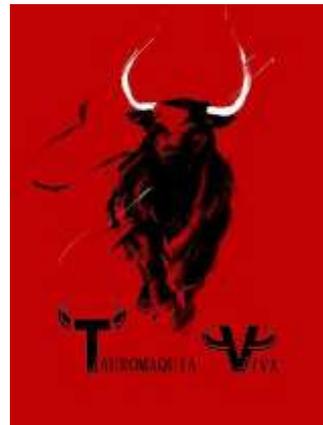


(531) 5.1.12 ; 26.1.15

(210) **742455** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT HERDADE FONTE PAREDES, LDA**  
 (511) 29 AZEITE.  
 33 VINHO.  
 (591)  
 (540)

**PÉ DE GALO**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS;  
 IMANES, MAGNETIZADORES E  
 DESMAGNETIZADORES.  
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.  
 (591) Pantone 811 2X; Black 6 2X; Pantone 000c  
 (540)



(210) **742456** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT JUAN MIGUEL GONÇALVES  
 UNIPESSOAL, LDA**  
 (511) 43 BARES.  
 (591)  
 (540)



(531) 6.3.3

(531) 3.4.4

(210) **742457** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ RUI FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 (511) 25 MEIAS PARA DESPORTO; MEIAS DE CANO ALTO  
 PARA DESPORTO; MANGUITOS [VESTUÁRIO].  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.12

(210) **742460** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT DIMENSAOFOOD LDA**  
 (511) 30 PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE;  
 SANDUICHES; SANDUÍCHES ABERTAS;  
 SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES  
 CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO  
 SALADA; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES  
 DE PERU; SANDUÍCHES RECHEADAS; TOSTA DE  
 QUEIJO; TOSTA MISTA.  
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS.  
 (591)  
 (540)



(531) 8.7.10

(210) **742458** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ PAULO RODRIGUES PACHECO  
 LIMA**

(210) **742461** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT HELLOSTAFF - EVENTOS, LDA.**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
 PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE  
 MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE

PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; MARKETING; MARKETING DIRETO; MARKETING DIGITAL; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING DIRECIONADO; SERVIÇOS DE MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; CONSULTADORIA DE MARKETING; MARKETING DE INTERNET; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING DE INFLUÊNCIA; MARKETING DE INFLUENCIADOR; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING.

- 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS.

(591) preto; branco

(540)



(531) 27.5.1

- (210) **742462** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT CUBO COSMOPOLITA, LDA**  
 (511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS.  
 (591)  
 (540)

## EMBLEMÁTICO

- (210) **742466** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT BALALIM, LDA**  
 (511) 19 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS.  
 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

## REAL COMPANHIA DE FRADES

- (210) **742467** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT HELENA LEAL ESTEVES**  
 (511) 29 AZEITE; FRUTOS SECOS.  
 33 VINHO.  
 (591)  
 (540)



(531) 7.1.9

- (210) **742469** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT MARIA FRANCISCA FARIA MENDES**  
 (511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA.

25 VESTUÁRIO; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)

(531) 27.5.9

(210) 742471

MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) PT JACARÉ CÓSMICO - UNIPessoal LDA

(511) 21 PRATOS DECORATIVOS.

(591)

(540)

PÓ TABLEWARE

(210) 742472

MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) PT KATHARINA ALEXANDRA OLIVEIRA

(511) 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; BASES PARA PIZAS; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS]; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; BOLACHAS DE ARROZ; BISCOITOS DE CEBOLA; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLOS DE PAINÇO; CREPES; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; EMPADAS [SALGADOS]; EMPADAS DE CARNE; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FOLHADOS DE SALSICHA; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBÚRGUERES EM PÃEZINHOS; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; LASANHA; MACARRÃO COM QUEIJO; MASSA DE PIZZA; MASSA RECHEADA;

MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; PANQUECAS; PANQUECAS CONGELADAS; PÃEZINHOS RECHEADOS; MILHO FRITO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; PANQUECAS SALGADAS; PÃO RECHEADO; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PIZAS CONGELADAS; PIPOCAS; PIZA; PRETZELS; PIZZAS; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PIZZAS SEM GLÚTEN; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; QUICHES; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE NOODLES PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; RISOTTO; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; SANDUÍCHES; SALADA DE ARROZ; SALADA DE MASSA; SANDWICHES; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SNACKS EXTRUDADOS DE TRIGO; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; TARTE DE QUICHE; TARTES FRESCAS; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTA MISTA; TOSTA DE QUEIJO; WAFFLES CONGELADOS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; AROMAS DE CAFÉ; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; CAFÉ; CHÁ; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAPUCHINO; CÁPSULAS DE CHÁ (CHEIAS); CHÁ DE ERVAS; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE LIMÃO; CHÁ PRETO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁS; CHÁS DE FRUTA; CHOCOLATES; CHOCOLATE; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATES DE LEITE; EXTRATOS DE CAFÉ; ICED TEA; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; FOLHAS DE CHÁ; INFUSÕES DE ERVAS; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ; MISTURAS DE CHÁ; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PRODUTOS DE CACAU; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ;

PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CREMES GELADOS; DOCE GELADO; DOCES DE IOGURTE GELADO; DOCES GELADOS; GELADO COM FRUTA; GELADOS; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE PAUZINHO; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE TRUFA; GRANIZADOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS [SORVETE]; GELADOS LÁCTEOS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; LEITE GELADO EM BARRAS; LEITE GELADO [GELADOS]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MISTURAS PARA SORVETES; MISTURAS PARA GELADOS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; PÓ PARA GELADOS; PÓS PARA GELADOS; MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS]; SANDUÍCHES DE GELADO; SOBREMESAS DE GELADOS; SUBSTITUTOS DE GELADO; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; SUCEDÂNEOS DE GELADO; TARTES DE GELADO DE IOGURTE; BULGUR; CEREAIS; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; FARINHA ALIMENTAR À BASE DE INSETOS; FARINHA DE AMÊNDOA; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE LENTILHAS; FARINHA DE GRÃO-DE-BICO; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; MASSAS ALIMENTARES; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MALTE; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; TAPIOCA; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; AÇÚCAR CANDY; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BASES DE BOLACHA GRAHAM PARA TARTES; BOLACHAS CONFECCIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS AROMATIZADOS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BATATAS

FRITAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLINHOS JAPONESSES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLO ESPONJOSO JAPONÊS ("KASUTERA"); BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA SOB A FORMA DE MOUSSES; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CREME INGLÊS; CREMES DE OVOS; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CROISSANTS; CRUMBLES; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOÇARIA COZIDA; FARÓFIAS; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MASSA PARA BISCOITOS; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); NOUGAT; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PANQUECAS [CREPES]; PEDAÇOS DE CACAU; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PEPITAS DE CACAU; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE

PRODUTOS DE CONFEITARIA; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PUDIM DE PÃO; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PUDINS; PUDINS PARA SOBREMESA; ROLOS DE CANELA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; SONHOS DE MAÇÃ; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; TIRAMISU; TORRÃO DE AMENDOIM; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS DE CHOCOLATE; VLA [CREME]; WAFERS DE PAPEL COMESTÍVEIS; BAUNILHA; BOMBONS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); BASES PARA FAZER BATIDOS DE LEITE [AROMAS]; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CONDIMENTOS; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS PARA PIZAS; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR; EXTRATOS DE CHÁ PARA FINS CULINÁRIOS; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; MAIONESE COM PICLES; GLUCOSE PARA A ALIMENTAÇÃO; MISTURAS DE CONDIMENTOS SECOS PARA GUISADOS; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MENTA PARA CONFEITARIA; MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; MARINADAS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; MISTURAS PARA LEITE-CREME; MOLHO DE MAÇÃ [CONDIMENTO]; PATÉ DE GENGIBRE [TEMPERO]; PAUZINHOS DE CANELA; PERILA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; SAIS DE ESPECIARIAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; SAL; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA USO MEDICINAL); SEMENTES DE PAPOILA PARA USO COMO TEMPERO; VAGENS DE BAUNILHA; VANILINA; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; XAROPE DE CHOCOLATE; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA VIENENSE; PASTELARIA FOLHADA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PETITS FOUR [PASTELARIA]; MASSA DE PASTELARIA; PASTELARIA DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); PASTELARIA DE SEMENTES DE PAPOILA; FORMAS DE MASSA PARA PASTELARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA DE AMÊNDOA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; PASTELARIA À BASE DE LARANJA; PASTELARIA DE LONGA DURAÇÃO; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PRODUTOS DE PASTELARIA COM RECHEIO DE FRUTAS; MASSAS DE PASTELARIA PARA MONAKA (DOCE JAPONÊS); PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BASES DE MASSA PARA CREPES COM RECHEIO DE DOCE [PRODUTOS DE PASTELARIA].

35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; ORGANIZAÇÃO DE

TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS PARA REALIZAR NOVOS PEDIDOS DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE SOBRE NEGÓCIOS E ACTIVIDADES COMERCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO EXTERNO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; MARKETING; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; MARKETING PROMOCIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE

- RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE COMPRA DE PRODUTOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE LISTAS BASEADAS EM NOMES E ENDEREÇOS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA.
- 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); CANTINAS/REFEITÓRIOS; CATERING; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SALÕES DE CHÁ; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COZINHAS FANTASMA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE EMPREGADO DE BAR; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE LEITARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE TABERNA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES DE SAQUÉ; BARES DE COCKTAILS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE BARES DE HOOKAS; ALUGUER DE BALDES DE GELO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE FOGÕES DE COZINHA; ALUGUER DE FONTES DE BEBIDAS; ALUGUER DE FONTES DE CHOCOLATE; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS DE COZINHA PARA USO COMERCIAL; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE LOUÇA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE CAFÉ; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE MESA; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE

RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CRÍTICA DE PRODUTOS ALIMENTARES [FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
(540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **742473** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)

(730) **PT VANESSA LUCINDA SOUSA SANTOS**  
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS.  
26 DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRÊNDER O CABELO E CABELO POSTIÇO.  
44 SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)  
(540)



(531) 27.5.1

(210) **742478** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)

(730) **PT GRÃOS SECULARES UNIPESSOAL LDA**  
(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.

(591)  
(540)

**RUMO**

(210) **742479** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)

(730) **PT HUGO ANDRÉ ALMEIDA BATALHA**  
(511) 25 VESTUÁRIO.  
(591) azul; branco; bege; rosa; preto  
(540)



(531) 6.7.5 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **742483** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)

(730) **PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE VINHOS LDA**  
(511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À

BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZH (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÔNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT

BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOE; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOOL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE FRUTA NÃO

ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS.

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETTE; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE

AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONÊSAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO..

(591)

(540)

## BRISA LUSITANA

(210) 742485

(220) 2025.03.19

(300)

(730) PT PROVÍNCIA PORTUGUESA DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA

(511) 16 MATERIAL ESCOLAR.

25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO.

41 ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO].

44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

(591)

(540)

MNA



(531) 2.1.95 ; 2.9.1

(511) 25 ROUPAS EXTERIORES; FITAS PARA A CABEÇA [VESTUÁRIO]; T-SHIRTS; VESTUÁRIO; CALÇÕES DE BANHO; BONÉS; CACHECÓIS; CASACOS; VESTUÁRIO DE CICLISTA; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO].

35 CONTABILIDADE; CONSULTADORIA PROFSSIONAL DE NEGÓCIOS.

(591) branco, vermelho

(540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 29.1.1 ; 29.1.6

(210) **742486** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) PT PROVÍNCIA PORTUGUESA DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA  
 (511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO].  
 (591)  
 (540)

SANTA MARIA HEALTH  
SCHOOL

(210) **742515** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) PT RUI DANIEL PEREIRA, UNIPessoal, LDA  
 (511) 42 SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA.  
 (591)  
 (540)



(210) **742488** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) PT OMNI - AVIAÇÃO E TECNOLOGIA S.A.  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS..  
 (591) azul  
 (540)



(531) 3.7.17 ; 26.11.12 ; 27.5.25

(531) 6.7.5 ; 9.7.21 ; 15.1.19

(210) **742489** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) PT BRANDBIAS - BUSINESS SOLUTIONS, LDA.

(210) **742516** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) PT CHAVES & GUEDES, LDA  
 (511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO;

SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES].

(591)  
(540)

## ESTEFÂNIA PRIME APARTMENTS

(210) **742518** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)

(730) **PT RUI MIGUEL CUNHA MAGALHÃES**

- (511) 06 CHAPAS METÁLICAS; AÇO; FERRO; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.  
19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

(591)  
(540)



(531) 26.15.25

(210) **742520** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)

(730) **PT LICORES SERRANO, LDA.**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.  
41 SERVIÇOS DE MUSEU; SERVIÇOS DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MUSEU [APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES]; SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS DE CURADOR DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MUSEU SIMULADOS PRESTADOS EM AMBIENTES VIRTUAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO.

(591)  
(540)

## MUSEU DO ZIMBRO

(210) **742521** MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) **PT ANTÓNIO FERNANDO MOREIRA PAIVA OLIVEIRA, UNIPESSOAL LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

## CURVA DA EIRA

(210) **742522** MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) **PT LINDORO & GONÇALVES, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 3.7.3

(210) **742523** MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) **PT EDUARDO JORGE MOREIRA DA SILVA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

## PAIDEIA DESKTOP PUBLISHING

- (210) **742524** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT EUPHORIC WHEEL - UNIPessoal LDA**  
 (511) 29 HAMBÚRGUERES.  
 30 PASTELARIA FOLHADA; PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA VIENENSE; PRODUTOS DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELARIA; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES].  
 40 TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS; TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS COZINHADOS.  
 (591)  
 (540)

## APPELMINT

- (210) **742529** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT EAST STAR INVESTIMENTOS SA**  
 (511) 20 RECIPIENTES TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS À EMBALAGEM COMERCIAL.  
 30 ALIMENTOS À BASE DE MASSA; MISTURAS DE MASSA PARA OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MASSA FRESCA; MASSA CONGELADA; MASSA CHINESA; MASSAS ALIMENTARES; MASSAS UDON; MASSAS SOBA; MASSA DE ARROZ; FARINHA PARA MASSA CHINESA; MASSA CHINESA - FENSI; MASSAS CHINESAS [NÃO COZIDAS]; MASSAS DE ARROZ CHINESAS (BIFUN) NÃO COZIDAS; TEMPEROS PARA COMIDA [MOLHOS].  
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; PREPARAÇÃO DE COMIDA JAPONESA PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE CHINÊS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN".  
 (591)  
 (540)

## YAKIMAR

- (210) **742530** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT JORGE PARREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA COMERCIAL UNIPessoal LDA**  
 (511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE].  
 (591)  
 (540)

## ROTEIRO DOS CONCELHOS DE PORTUGAL

- (210) **742535** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT CAROLINA ROCHA**  
 (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE E-BOOKS (LIVROS ELETRÓNICOS); EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER

TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÓNICA; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO NO TELEMÓVEL; EXIBIÇÃO DE FILMES; EXIBIÇÃO DE FILMES DE CINEMA; EXIBIÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE FILMES NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EXTRATOS DE FILMES ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CINEMATOGRAFICO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE PLANETÁRIOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; TUTORIA; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.

(591)

(540)

## Carolina Rocha

(531) 27.5.25

(210) **742538**

MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) **ES MARIA CRISTINA CONTRERAS LLOPART**

(511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS.

(591)

(540)

## RAIZES TROPICAIS

(210) **742542**

MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) **PT ENSEADA SENSORIAL UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.

43 SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

44 ESTÚDIOS DE TATUAGEM.

(591)  
(540)


(531) 26.4.3 ; 27.5.15 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **742543** MNA

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT RUI FILIPE CAMPINHO OLIVEIRA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.

(591)

(540)



(531) 3.4.2 ; 3.4.13 ; 3.4.20 ; 3.4.24 ; 3.7.3 ; 3.7.19 ; 3.7.24 ; 27.5.25

(210) **742547** MNA

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT ISABEL MARIA TAVARES PIMENTA**

(511) 14 BIJUTARIAS.

(591)

(540)

VÓ.BÉ ATELIER

(210) **742551** MNA

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **ES CATARINA GOYA DE JESUS  
ES JOSÉ LUIS SUAREZ PIMENTEL**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES DE SALADAS; BARES DE

VINHOS; CATERING; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÓS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BANQUETES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE.

(591)

(540)



(531) 25.5.1 ; 26.4.2 ; 26.4.22 ; 27.5.25

(210) **742553** MNA

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT MAFALDA FERNANDES VIEIRA DA  
SILVA**

(511) 41 FOTOGRAFIA.

(591)

(540)



(531) 1.7.6 ; 1.7.7 ; 2.3.16 ; 16.3.11 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **742554** MNA  
 (220) 2025.03.20  
 (300)  
 (730) **PT NUNO ALEXANDRE VALENTE LDA**  
 (511) 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS.  
 (591)  
 (540)

## AURA

(210) **742558** MNA  
 (220) 2025.03.20  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO EMANUEL NETO FERREIRA DA COSTA**  
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA.

(591)

(540)

## IMOQUALIDADE

(210) **742564** MNA  
 (220) 2025.03.20  
 (300)  
 (730) **PT RAQUEL JOÃO QUEIRÓS PEREIRA**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA.  
 43 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591) Preto; branco

(540)

O Serafim.

(531) 24.17.1 ; 27.5.25

(210) **742566** MNA  
 (220) 2025.03.20  
 (300)  
 (730) **PT MÁRIO RUI FERREIRA GOMES RIBEIRO GONÇALVES**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO];

SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA EDUCATIVA ANUAL; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MEDICINA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO.

(591)

(540)

## CONGRESSO PORTUGUÊS DE CIRURGIA ROBÓTICA

(210) **742567****MNA**

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT RODRIGO MONTEIRO CARVALHO**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

## O CASANOVA POR RODRIGO CARVALHO

(210) **742568****MNA**

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT MIOSÓTIS REBELDE LDA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE.

(591)

(540)

## D'VINNA GULLA

(210) **742569****MNA**

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT RODRIGO MONTEIRO CARVALHO**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ESPUMANTES.

(591)

(540)

## CHATÔ BINÔ

(210) **742570****MNA**

(220) 2025.03.20

(300)

(730) **PT RUI MANUEL PINHO DOS SANTOS**

(511) 35 MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO MARKETING DIGITAL; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE

PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MARKETING NO DOMÍNIO DA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES.

(591)  
(540)

## DIGITALXPAND

(210) **742572** MNA  
(220) 2025.03.20  
(300)  
(730) **PT RAIMUNDO MONTEIRO FERREIRA UNIP, LDA**  
(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM.

(591)  
(540)

## AZEITE CAPELINHA

(210) **742573** MNA  
(220) 2025.03.20  
(300)  
(730) **PT MARIANA MIGUEL DA SILVA  
PT DUARTE MIGUEL AMARO DA SILVA  
ROSA**

(511) 35 MARKETING DIGITAL; MARKETING AFILIADO; MARKETING; CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; AVALIAÇÕES ESTATÍSTICAS DE DADOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM

MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING.

(591)  
(540)

## HOLOGRAM CREATIVE AGENCY

(210) **742577** MNA  
(220) 2025.03.20  
(300)  
(730) **PT LISA CARVALHO DA FONSECA**  
(511) 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL.  
44 SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA.

(591)  
(540)

## LISA DA FONSECA

(210) **742585** MNA  
(220) 2025.03.20  
(300)  
(730) **PT BRUNO MIGUEL DA CRUZ VICENTE**  
(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA.  
33 VINHOS.

(591)  
(540)

## PRO SALUTE

(210) **742591** MNA  
(220) 2025.03.20  
(300)  
(730) **PT PEDRO GONÇALVES**

(511) 41 TREINO DESPORTIVO; TREINO DE DESPORTISTAS; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; INSTRUÇÃO PARA TREINO EM CIRCUITOS; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; INSTRUÇÃO EM PILATES.  
44 PILATES TERAPÉUTICO.

(591)  
(540)

## ESTÚDIO PILATES SEIXAL

(210) **742597** MNA  
(220) 2025.03.20  
(300)  
(730) **PT ABU SADAT MD NAZMUL HASAN EMAN**

(511) 31 FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS.  
 (591)  
 (540)

## FOREST FLOW

(210) **742602** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) **ES INDUSTRIAS QUÍMICAS DEL VALLES S.A.**  
 (511) 05 PREPARAÇÕES PARA A DESTRUIÇÃO DE VERMES; HERBICIDAS; FUNGICIDAS; INSETICIDAS.  
 (591)  
 (540)

## SECURITY

(210) **742615** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT INOVA - INSTITUTO DE INOVAÇÃO DOS TECNOLÓGICA DOS AÇORES**  
 (511) 03 CREMES E LOÇÕES COSMÉTICAS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O BANHO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; LOÇÕES HIDRATANTES PARA O CORPO [COSMÉTICAS]; LOÇÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICAS].  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.4.5 ; 26.11.12

(210) **742619** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT PORTARIA 234, LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591) AZUL; DOURADO  
 (540)



**PORTARIA**<sup>®</sup>  
 ·IMOBILIÁRIO·

(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 27.99.16 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **742620** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT ANTÓNIO PRAGAL COLAÇO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL**  
 (511) 16 REVISTAS ESPECIALIZADAS.  
 41 PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS.  
 (591)  
 (540)



(531) 21.3.1 ; 27.3.15 ; 27.5.10

(210) **742621** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO DA FREGUESIA DE UL**  
 (511) 41 WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE

DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO LINGÜÍSTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO VOCACIONAL PARA JOVENS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; GESTÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE

EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EMPRESARIAL; EDUCAÇÃO SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM LÍNGUAS; SERVIÇOS DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; ESQUEMAS DE JOGOS [ENTRETENIMENTO, EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AVALIAÇÃO DE ARTE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO QUE FORNECEM WORKSHOPS EM POLÍTICAS SOBRE TERRAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO QUE FORNECEM WORKSHOPS EM TRIBUTAÇÃO DE PROPRIEDADES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE TRENÓ; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM MOCHEIROS; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; SERVIÇOS DE PARQUES RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PERSONAGENS FICTÍCIAS; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM PATINAGEM; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A PRÁTICA DE ESQUI; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM EQUITAÇÃO; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM TREKKING; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS RECREATIVOS AO VIVO; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE PARQUES DE VIDA SELVAGEM [PARA FINS RECREATIVOS]; SERVIÇOS DE JOGOS A DINHEIRO COM FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE

INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ENSINO EM ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ESCORREGAS AQUÁTICAS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; SERVIÇOS RADIOFÔNICOS RELACIONADOS COM A REVISÃO EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO EDUCACIONAL, ESPECIFICAMENTE, FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO E EXAME EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM LINHA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES INDIVIDUAIS; EXAME EDUCACIONAL PARA QUALIFICAÇÃO PARA PILOTAR DRONES; EXAME EDUCACIONAL PARA QUALIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NA PILOTAGEM DE DRONES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM LINHA; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA DOENTES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA CUIDADORES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCATIVA A PESSOAS COM NECESSIDADES INDIVIDUAIS; SERVIÇOS DE ACADEMIAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO DE DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ACADEMIAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ACADEMIA EDUCATIVA PARA O ENSINO DE HISTÓRIA DA ARTE; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA EDUCATIVA ANUAL; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS EDUCATIVAS GUIADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO PARA USO CORPORATIVO NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO EM EMPRESAS NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EDUCATIVA; FORNECIMENTO DE PROVAS E AVALIAÇÕES EDUCATIVAS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; INSTRUÇÃO EDUCATIVA; INVESTIGAÇÃO EDUCATIVA; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS.

(591)  
(540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.17

(210) **742622** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT VERA LUCIA DA SILVA MURTA**  
(511) 43 RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
(591) LARANJA; AZUL; BRANCO  
(540)



(531) 4.5.2 ; 9.3.16 ; 18.3.10 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **742623** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT TORRES ALQUIMICAS LDA**  
(511) 09 ÓCULOS [ÓTICA]; LENTES ÓTICAS PARA ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS GRADUADOS.  
(591)  
(540)

**ÓPTICA AÇOREANA**

(210) **742625** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT MÁRCIA DENISA ALVES GONÇALVES RUAS**  
(511) 14 PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL.  
18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; COURO E IMITAÇÃO DE COURO.  
25 CALÇADO; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)  
(540)

**CHLOE FORTALEZA**

		(210) <b>742668</b>	MNA
		(220) 2025.03.21	
		(300)	
		(730) PT VANESSA ALEXANDRA PEREIRA RUAS	
(210) <b>742631</b>	MNA	(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.	
(220) 2025.03.20		(591)	
(300)		(540)	
(730) FR ROBERT LOUIS DELIN			
(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS.			
(591)			
(540)			

## MAISON BARRINGTONS

		(210) <b>742672</b>	MNA
		(220) 2025.03.21	
		(300)	
		(730) PT SANDRA RAQUEL NUNES DA SILVA	
(210) <b>742632</b>	MNA	(511) 39 CONSULTADORIA EM VIAGENS.	
(220) 2025.03.20		(591)	
(300)		(540)	
(730) PT INE TESE - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E FORMAÇÃO			
(511) 41 ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.			
(591)			
(540)			

## SB&B ACADEMY

		(210) <b>742674</b>	MNA
		(220) 2025.03.21	
		(300)	
		(730) PT MANUEL FILIPE FERRAZ DE MEIRA GUEREIRO	
(210) <b>742643</b>	MNA	(511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; MOTORISTAS (SERVIÇOS DE -); ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS.	
(220) 2025.03.20		41 ORGANIZAÇÃO DE VISITAS EDUCATIVAS GUIADAS.	
(300)		(591)	
(730) BR ALEXANDRE ELÍSIO FARIAS FROTA		(540)	
(511) 30 CAFÉ; CONFEITARIA; CROISSANTS; PRODUTOS DE PADARIA.			
43 SERVIÇOS DE CAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.			
(591)			
(540)			

## COFFEEINA

		(210) <b>742678</b>	MNA
		(220) 2025.03.21	
		(300)	
		(730) PT SANDRA MARINA FÉLIX DOS SANTOS ESCOBAR	
(210) <b>742667</b>	MNA	(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.	
(220) 2025.03.21		(591)	
(300)		(540)	
(730) PT LICINIO JOSÉ MARTINS ANICETO			
(511) 33 VINHO; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ALCÓOLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES.			
(591)			
(540)			

## VINHAS ESQUECIDAS

## TOURBYUS

## OUR SPACE - YOGA STUDIO

(210) **742681** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **ROGERIO PAULO VILAR MACHADO**

(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM;  
 AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO;  
 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL.

(591)  
 (540)

## QUINTA D ERVÕES

(210) **742687** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **NUNO MANUEL SIMÕES DE SOUSA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E  
 BEBIDAS].

(591)  
 (540)

## GOSTOS & SABORES

(210) **742690** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **ANABELA DOMINGUES HENRIQUES**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E  
 DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES,  
 INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE  
 PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES  
 ARQUITETÓNICAS.

(591)  
 (540)

## BELA IDEIA

(210) **742692** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **JAQUELINE HELOÍSA DE DEUS**

(511) 41 FORMAÇÃO EM LÍNGUAS; SERVIÇOS DE  
 INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE  
 TRADUÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE  
 TRADUÇÃO ON-LINE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO  
 LINGUÍSTICA; EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS  
 DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS.

(591)  
 (540)

## THAT IS MY TEACHER

(210) **742699** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **NUNO MIGUEL TELES DO CARMO**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS;  
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA;  
 SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE  
 PROPRIEDADES.

(591)  
 (540)

## INVESTSPOT

(210) **742704** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **HUMBERTO MACEDO DUARTE**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS;  
 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS;  
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
 PROMOCIONAIS.

41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;  
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
 ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO  
 VIVO.

(591)  
 (540)

## PLAYSPHERE

(210) **742705** MNA  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) PT **ANTONINO RAFAEL OLIVEIRA MOTA**

(511) 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

(591)  
 (540)

## CLÍNICA ADABELLAVISTA

(210) **742710** MNA  
 (220) 2025.03.22  
 (300)  
 (730) PT **JOSE IVO CORREIA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
 (540)

**MADEIRA UNIQUE SERVICES**

(210) **742711** MNA  
 (220) 2025.03.22  
 (300)  
 (730) **PT CÉSAR FILIPE COSTA PEREIRA**  
 (511) 02 REVESTIMENTOS.  
 (591)  
 (540)

**LUXSTONE - ACABAMENTOS  
DECORATIVOS**

(210) **742724** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO SIMÕES COELHO FRAZÃO  
ALPENDRE**  
 (511) 25 T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA;  
 SWEATSHIRTS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS;  
 SWEATSHIRTS COM CAPUZ; CALÇÕES DE BANHO;  
 CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA.  
 (591)  
 (540)

**PALMERS SUPPLY**

(210) **742728** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) **PT SOFIA MARIA E MOREIRA DE SOUSA  
MOGAS**  
 (511) 06 ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS  
 METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS; ESTRUTURAS  
 METÁLICAS PORTÁTEIS; ESTRUTURAS  
 MODULARES METÁLICAS; ARMAÇÕES  
 (ESTRUTURAS) METÁLICAS.  
 26 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS; COROAS  
 ARTIFICIAIS; COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS;  
 COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL;  
 FLORES ARTIFICIAIS; ÁRVORES ARTIFICIAIS [SEM  
 SER ÁRVORES DE NATAL]; ÁRVORES ARTIFICIAIS,  
 QUE NÃO ÁRVORES DE NATAL; FLORES  
 ARTIFICIAIS EM PLÁSTICO; FOLHAGEM  
 ARTIFICIAL PARA INTERIORES; FOLHAGEM  
 ARTIFICIAL PARA O EXTERIOR; FRUTOS, FLORES E  
 VEGETAIS ARTIFICIAIS; GRINALDAS ARTIFICIAIS;  
 GRINALDAS ARTIFICIAIS DE NATAL; GRINALDAS  
 ARTIFICIAIS DE NATAL COM LUZES; GRINALDAS  
 E COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS; GUIRNALDAS  
 ARTIFICIAIS DE NATAL; GUIRNALDAS  
 ARTIFICIAIS DE NATAL COM LUZES  
 INCORPORADAS; PLANTAS ARTIFICIAIS;  
 PLANTAS ARTIFICIAIS, EXCEPTO ÁRVORES DE  
 NATAL; RAMOS DE FLORES ARTIFICIAIS; TÓPIAS  
 ARTIFICIAIS.

35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
 PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO  
 DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO,  
 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E  
 FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E  
 PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO  
 DE EVENTOS DE MARKETING; MARKETING SOB A  
 FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE  
 EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E  
 PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,  
 EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS  
 COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS;  
 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS  
 PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS;  
 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS  
 COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;  
 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TALENTOS PARA  
 CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE ARTISTAS  
 PERFORMÁTICOS; ALUGUER DE EMPREGADOS;  
 COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS;  
 ALUGUER DE MÁQUINAS DE VENDA  
 AUTOMÁTICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS  
 AUTOMÁTICAS ACIONADAS POR MOEDAS;  
 SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE  
 PESSOAL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS  
 DE RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;  
 SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE  
 VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES.

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E  
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO  
 AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE  
 EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE  
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
 CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE  
 EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO  
 DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS;  
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS  
 CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS;  
 PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE  
 FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE  
 FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE  
 FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS  
 [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS  
 PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE  
 FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO  
 E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO];  
 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE  
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE  
 ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE  
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
 DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO;  
 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA  
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO;  
 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS  
 DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO;  
 ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS  
 DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO;  
 ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇAS  
 LATINAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO;  
 ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA  
 ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE  
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E  
 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE  
 ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E  
 MODA; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY; DISC  
 JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS;  
 ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E  
 MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE  
 CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES  
 PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE

IMAGEM FOTOGRAFICA POR DRONE; SERVIÇOS DE IMAGEM FOTOGRAFICA DE CASAMENTOS POR DRONE; SERVIÇOS DE IMAGEM DE VÍDEO POR DRONE; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS; EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS VÍDEO POR DRONE; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUER DA CASAS INSUFLÁVEIS PARA SALTITAR; ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E INSTRUMENTOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE CÂMARAS (MÁQUINAS DE FILMAR) CINEMATOGRAFICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE DIVERSÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE JOGOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGO [SLOT MACHINES]; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DE SALÕES DE JOGOS; ALUGUER DE SLOT MACHINES [MÁQUINAS DE JOGO A DINHEIRO]; ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO DE SALÃO DE JOGOS; SERVIÇOS DE CIRCO; SERVIÇOS DE JOGOS; SERVIÇOS DE ORQUESTRA; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE TEATRO; SERVIÇOS DE KARAOKE; SERVIÇOS DE CASINO; SERVIÇOS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CINEMAS; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE CABARETS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE BAR DE KARAOKE.

43 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; SERVIÇOS DE EMPREGADO DE BAR; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; SERVIÇOS DE CATERING; CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS PARA

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [LOCAIS]; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ALUGUER DE MÁQUINAS DE FAZER PIPOCAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE CAFÉ; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; PREPARAÇÃO DE COMIDA JAPONESA PARA CONSUMO IMEDIATO.

44 ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA SALÕES DE BELEZA OU BARBEARIAS; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE TATUADORES; SERVIÇOS DE TATUAGENS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE PLANTAS [SERVIÇOS HORTÍCOLAS]; FLORISTA; DESIGN FLORAL; ARRANJOS FLORAIS; ALUGUER DE FLORES; SERVIÇOS DE DESIGN FLORAL; SERVIÇOS DE ARRANJOS FLORAIS; ALUGUER DE ARRANJOS FLORAIS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE EXPOSITORES FLORAIS.

(591)

(540)

## MAGIC WALL EVENTS

(210) 742729

(220) 2025.03.23

(300)

(730) PT JÉNI CARINA FERNANDES DA COSTA

(511) 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.

(591)

(540)

## EQUILIBRAMENTE

MNA

(210) **742731** **MNA**  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS EDUARDO COELHO FRADE**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; BASES DE DADOS; CONTEÚDOS DE MÉDIA; BANCOS DE DADOS; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE A PARTIR DA INTERNET; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; FICHEIROS DE DADOS GRAVADOS; VESTUÁRIO VIRTUAL DESCARREGÁVEL; HOLOGRAMAS; HOLOGRAMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS GENUÍNOS; MAPAS DIGITAIS PARA COMPUTADOR.  
 16 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS.  
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SEGUROS; EMPRÉSTIMOS SOBRE PENHORES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.  
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

(591)  
 (540)

## CF INVSTEMENTS

(210) **742734** **MNA**  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) **PT VASCO DOS SANTOS MARTINHO COELHO CORDEIRO**

(511) 14 PRODUTOS DE JOALHARIA.  
 (591)  
 (540)

# LUMINE

(531) 27.5.25 ; 27.99.12

(210) **742737** **MNA**  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) **CNJIANGSU HYGROW COMPOSITES CO.,LTD.**

(511) 06 REVESTIMENTOS INTERIORES METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO; TABULETAS EM METAL;

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE TETO (NÃO METÁLICOS); SOALHOS METÁLICOS; PISO LADRILHADO METÁLICO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO METÁLICOS REFRAATÓRIOS; CHAPAS METÁLICAS; LAJES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; PAINÉIS PARA A CONSTRUÇÃO METÁLICOS.

(591)  
 (540)

## HYMETAL

(210) **742751** **MNA**  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) **PT ANA RITA CÔRTE-REAL FERREIRA COSTEIRA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.  
 43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
 (540)

## AR - CASA DO PESCADOR

(210) **742756** **MNA**  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) **PT ARMANDO JOSÉ BRAGA VELHO**  
 (511) 44 CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS.  
 (591)  
 (540)

## THH- THE HAIR HOUSE

(210) **742757** **MNA**  
 (220) 2025.03.21  
 (300)  
 (730) **PT CÉLIA REGINA SENA**

(511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELO PARA REFRESCAR; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.

(591)  
 (540)

## MISTER COFFEE

(210) **742760** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) PT **HELENA ISABEL DA SILVA NEVES SEBROSA**  
 (511) 41 FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS.  
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)

## ÁGUAS DE XISTO

(210) **742765** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) PT **ANA LUÍSA SEMEDO CATARINO**  
 (511) 40 COSTURA.  
 (591)  
 (540)

## XITINHA DE SÃO MARTINHO

(210) **742767** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) PT **SIMAO DA SILVA MATOS**  
 (511) 41 FORMAÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## IOHSO

(210) **742769** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) ES **LABORATORIO REIG JOFRE, S.A.**  
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PREPARAÇÕES  
 MÉDICAS; PREPARAÇÕES MEDICAMENTOSAS  
 PARA OS CUIDADOS DA BOCA.  
 (591)  
 (540)

## MILROSINA+

(210) **742774** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) PT **JOANA MARGARIDA DOS SANTOS  
 PINHEIRO BEJA**

(511) 30 PÃO FRESCO; FARINHAS ALIMENTARES;  
 PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS  
 PARA CONSUMO HUMANO; MISTURAS  
 ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE  
 CEREAIS E FRUTOS SECOS.

(591)  
 (540)

## CASA DAS FARINHAS D'ALENQUER

(210) **742776** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) PT **ALDA MARIA MADEIRA DA SILVA  
 SALGADO**  
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)

## BUSSACO HOUSE

(210) **742783** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) PT **ALEXANDRE JOAQUIM FERNANDES  
 MONTEIRO**  
 (511) 41 EDUCAÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## AD ASTRA PER ASPERA - TUTORING & COACH

(210) **742786** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) PT **JORGE MANUEL MEIRELES RIBEIRO**  
 (511) 32 CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS.  
 (591)  
 (540)

## FOZ DO CORGO

(210) **742808** MNA  
 (220) 2025.03.19  
 (300)  
 (730) PT **PATRICK PEREIRA DA CUNHA**

- (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.  
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; VENDA A RETALHO DE VEÍCULOS  
 39 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.

(591)  
 (540)

**PATRICKGUNHA**  
 AUTOMÓVEIS

(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.5.10

- (210) **742812** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) **PT MANUEL JOAQUIM CAMPANIÇO COSTA VARGAS**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

**LOTE 33 BY MANUEL COSTA VARGAS**

- (210) **742813** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) **PT MARIA DO ROSÁRIO QUINTA DE SOUSA PESTANA**  
 (511) 30 CONFEITARIA.  
 (591)  
 (540)

## SABORES DA ESSÊNCIA

- (210) **742814** MNA  
 (220) 2025.03.23  
 (300)  
 (730) **PT BRUNA MARIA PEREIRA DE SOUSA**  
 (511) 03 COSMÉTICOS.  
 (591)  
 (540)

## BEAUTY OF MAUVE

- (210) **742828** MNA  
 (220) 2025.03.24  
 (300)  
 (730) **PT RÚBEN CARLOS MAGALHÃES SILVA**  
 (511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR.  
 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL].

(591)  
 (540)

## GASTROGEL

- (210) **742836** MNA  
 (220) 2025.03.25  
 (300)  
 (730) **PT SAÚL ISMAEL PEREIRA TEIXEIRA**  
 (511) 30 CHURROS; FARINHAS ALIMENTARES.  
 (591)  
 (540)

## FARTURAS PENIM

- (210) **742863** MNA  
 (220) 2025.03.25  
 (300)  
 (730) **PT FRANCISCO FREITAS VICENTE**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

## FOCUS - EXERCÍCIO E BEM-ESTAR

---

(210) **742864** MNA

(220) 2025.03.25

(300)

(730) **PT MANUEL JOAQUIM ALFERES  
FERREIRA RIBEIRO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

## ACRYLATE

---

(210) **742868** MNA

(220) 2025.03.25

(300)

(730) **PT JOÃO RAFAEL DA SILVA RIBEIRO**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

(591)

(540)

## CAMPILAR

---

(210) **742872** MNA

(220) 2025.03.25

(300)

(730) **PT JOAQUIM MIGUEL FELÍCIO BORGES**

(511) 44 SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÊUTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS.

(591)

(540)

## SATTYA EXPERIENCE

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
726476	2025.03.25	2025.03.25	GEONEXT - PRODUTOS ELÉCTRICOS, S.A.	PT	36	pedido de modificação de decisão deferido nos termos do art.22.º do cpi
732364	2025.03.26	2025.03.26	ANA SOFIA RODRIGUES CAMPELO SALOIO	PT	43	
733694	2025.03.26	2025.03.26	CAVES ARCOS DO REI LDA	PT	33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusada para os produtos da classe 9ª.
735116	2025.03.27	2025.03.27	BUSCALCANÇAR - UNIPessoal LDA	PT	35 42	
737237	2025.03.27	2025.03.27	ORQUESTA DAS CIGARRAS LDA	PT	39	
737240	2025.03.27	2025.03.27	PEDAÇOS DO BRASIL, LDA	PT	29 30	
737242	2025.03.27	2025.03.27	VASCÓ MACEDO	PT	25	
737248	2025.03.27	2025.03.27	RESTAURANTE CASA DO MEU AVÔ, LDA	PT	30	
737266	2025.03.27	2025.03.27	PEDRO FABRÍCIO PINTO SILVA	PT	41	
737354	2025.03.27	2025.03.27	INÊS SOFIA CARRAPATO BENTO	PT	41	
737356	2025.03.27	2025.03.27	ELIO MANUEL DOS SANTOS NOVO	PT	43	
737388	2025.03.27	2025.03.27	JAMIL JOSÉ HENENI PIRES LEITE DE MAGALHÃES	PT	38 41	
737399	2025.03.27	2025.03.27	IMPERALUM SOC COMERCIAL DE REVEST.E IMPERM. SA	PT	17	
737400	2025.03.27	2025.03.27	IMPERALUM SOC COMERCIAL DE REVEST.E IMPERM. SA	PT	17	
737402	2025.03.27	2025.03.27	IMPERALUM SOC COMERCIAL DE REVEST.E IMPERM. SA	PT	17	
737403	2025.03.27	2025.03.27	IMPERALUM SOC COMERCIAL DE REVEST.E IMPERM. SA	PT	17	
737404	2025.03.27	2025.03.27	IMPERALUM SOC COMERCIAL DE REVEST.E IMPERM. SA	PT	17	
737405	2025.03.27	2025.03.27	TIME 2 DESIGN, LDA	PT	42	
737411	2025.03.27	2025.03.27	AVIVO & SHERCHAN, LDA.	PT	43	
737413	2025.03.27	2025.03.27	ISABEL MARIA OLIVEIRA TRIGAIS	PT	14	
737414	2025.03.27	2025.03.27	SUSANA CARREIRA UNIPessoal LIMITADA	PT	11	
737415	2025.03.27	2025.03.27	DIMAS RAFAEL LOPES PIRES	PT	33	
737421	2025.03.27	2025.03.27	NATÁLIA MARIA MOREIRA BASTOS FONSECA	PT	10 25 35 40	
737422	2025.03.27	2025.03.27	QUINTA DA PENSEIRA, S.A.	PT	33	
737423	2025.03.27	2025.03.27	SABORES RÁPIDOS - RESTAURANTE, LDA	PT	35 43	
737424	2025.03.27	2025.03.27	PATRICIA DOMINGUES PEIXOTO	PT	35 36 37 42	
737425	2025.03.27	2025.03.27	FILIPE MIGUEL DUARTE CAPITÃO	PT	35	
737428	2025.03.27	2025.03.27	BRICOFAMA-BRICOLAGE E MATERIAIS SIMILARES PARA A CONSTRUÇÃO, LDA	PT	08	
737430	2025.03.27	2025.03.27	ANA CALHA - FORMAÇÃO E EDIÇÃO, UNIPessoal LDA	PT	35 41	
737432	2025.03.27	2025.03.27	REMÉDIOS & ASSOCIADOS - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.	PT	44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
737441	2025.03.27	2025.03.27	ANTÓNIO JOSÉ MOREIRA BESSA	PT	41	
737447	2025.03.27	2025.03.27	ANDRÉ FILIPE NEVES BRAGA	PT	35 38 42	
737448	2025.03.27	2025.03.27	GER IMOTION - LDA.	PT	35 41	
737449	2025.03.27	2025.03.27	GER IMOTION - LDA.	PT	35 41	
737450	2025.03.27	2025.03.27	INÊS MORAIS CATARINO	PT	25	
737451	2025.03.27	2025.03.27	PAULO DANIEL BECKERT RODRIGUES	PT	41	
737462	2025.03.27	2025.03.27	PLANTEL EXÍMIO LDA	PT	33	
737463	2025.03.27	2025.03.27	JOSÉ PEDRO CUNHA ROCHA	PT	29 33	
737475	2025.03.27	2025.03.27	JOSÉ PEDRO CUNHA ROCHA	PT	33	
737485	2025.03.27	2025.03.27	AGOSTINHO JOÃO FERNANDES GONÇALVES	PT	42	
737486	2025.03.27	2025.03.27	ANA RITA FELICIO MONTEIRO	PT	37	
737487	2025.03.27	2025.03.27	JOSÉ MIGUEL DA SILVA MARQUES	PT	25	
737488	2025.03.27	2025.03.27	CLÁUDIA MARIA MUCULO CARVALHO	PT	25 28 41	
737489	2025.03.27	2025.03.27	JOSÉ PEDRO CUNHA ROCHA	PT	29 33	
737490	2025.03.27	2025.03.27	AZULAICO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA	PT	06 11 19	
737493	2025.03.27	2025.03.27	VANESSA FILIPA SANTOS COSTA	PT	14 18 25	
737495	2025.03.27	2025.03.27	ELISABETE SOFIA MARQUES CORREIA	PT	42	
737496	2025.03.27	2025.03.27	DANIEL MONTEIRO RODRIGUES	PT	39	
737497	2025.03.27	2025.03.27	NUNO MIGUEL SOARES MOREIRA	PT	32 33	
737499	2025.03.27	2025.03.27	MARIA GABRIELA KHALED	PT	42	
737500	2025.03.27	2025.03.27	CARLOS JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA	PT	37	
737501	2025.03.27	2025.03.27	RICARDO NEL UNIPessoal, LDA	PT	30	
737502	2025.03.27	2025.03.27	NELSON ALVES DA SILVA	PT	36 37 42 45	
737503	2025.03.27	2025.03.27	PONTE DA LAJE UNIPessoal, LDA.	PT	33	
737504	2025.03.27	2025.03.27	HUGO GONÇALO MONTEIRO MATA	PT	31	
737506	2025.03.27	2025.03.27	MOUTA & PRETO, LDA	PT	09 39	
737509	2025.03.27	2025.03.27	MÁRIO RUI TAVARES LOPES PEREIRA	PT	41	
737511	2025.03.27	2025.03.27	PAULA ALEXANDRA ALVES DA CUNHA MORGADO	PT	41	
737512	2025.03.27	2025.03.27	SEMANA SUCULENTA UNIPessoal, LDA.	PT	43	
737514	2025.03.27	2025.03.27	DAVID JOSE NARCISO LINO	PT	38	
737518	2025.03.27	2025.03.27	FRANCISCO MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA ALVES	PT	41	
737526	2025.03.27	2025.03.27	JOYFUL LIZARD, LDA.	PT	41	
737527	2025.03.27	2025.03.27	ENLEVA, UNIPessoal LDA	PT	30 39 43	
737530	2025.03.27	2025.03.27	STEPHANIE DEANNA PIRES SENDIM	PT	16	
737531	2025.03.27	2025.03.27	FERRADO OPORTO, UNIPessoal LDA.	PT	43	
737532	2025.03.27	2025.03.27	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	38 41	
737534	2025.03.27	2025.03.27	DAW SE	DE	01 02 19	
737535	2025.03.27	2025.03.27	DMITRII SAVCHENKO	PT	33	
737536	2025.03.27	2025.03.27	DMITRII SAVCHENKO	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
737537	2025.03.27	2025.03.27	DMITRII SAVCHENKO	PT	33	
737538	2025.03.27	2025.03.27	DMITRII SAVCHENKO	PT	33	
737539	2025.03.27	2025.03.27	DMITRII SAVCHENKO	PT	33	
737552	2025.03.27	2025.03.27	VETORES EXPRESSIVOS UNIPessoal LDA	PT	44	
737576	2025.03.27	2025.03.27	SECIL BRANDS - MARKETING, PUBLICIDADE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARCAS, LDA.	PT	19	
737578	2025.03.27	2025.03.27	SECIL BRANDS - MARKETING, PUBLICIDADE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARCAS, LDA.	PT	42	
737585	2025.03.27	2025.03.27	SECIL BRANDS - MARKETING, PUBLICIDADE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARCAS, LDA.	PT	19	
737589	2025.03.27	2025.03.27	SECIL BRANDS - MARKETING, PUBLICIDADE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARCAS, LDA.	PT	42	
737595	2025.03.27	2025.03.27	SECIL BRANDS - MARKETING, PUBLICIDADE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARCAS, LDA.	PT	19	
737597	2025.03.27	2025.03.27	JAGROOP SINGH BHULLAR	PT	43	
737613	2025.03.27	2025.03.27	RAFAEL LEMOS OLIVEIRA	PT	37	
737614	2025.03.27	2025.03.27	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MÓ DE CIMA, S.A.	PT	36	
737615	2025.03.27	2025.03.27	FILIFE MEIRELES, UNIPessoal LDA	PT	35	
737619	2025.03.27	2025.03.27	RICARDO ALBERTO RIBEIRO PIMENTEL BARBOSA	PT	44	
737620	2025.03.27	2025.03.27	PEDRO MANUEL LUÍS BAPTISTA	PT	44	
737636	2025.03.27	2025.03.27	EDUARDO JOSÉ DUARTE CALÇADA	PT	33	
737652	2025.03.27	2025.03.27	VISIONARY EXAMPLE UNIPessoal, LDA	PT	43	
737654	2025.03.27	2025.03.27	KI-TECNA UNIPessoal LDA.	PT	25	
737657	2025.03.27	2025.03.27	FILIFE MAURÍCIO DE OLIVEIRA LEITE	PT	41	
737661	2025.03.27	2025.03.27	PATRÍCIA GARBONI	PT	41	
737662	2025.03.27	2025.03.27	PATRÍCIA GARBONI	PT	41	
737665	2025.03.27	2025.03.27	NYARA MIKAELA DOS SANTOS MARIA	PT	16 28	
737667	2025.03.27	2025.03.27	SÓNIA ALEXANDRA BAIÃO SOBRAL	PT	30	
737672	2025.03.27	2025.03.27	TRUTH4GOOD, LDA.	PT	35	
737691	2025.03.27	2025.03.27	PROTAGONISTAFÁVEL, UNIPessoal LDA	PT	39	
737703	2025.03.27	2025.03.27	INNOVATION UP, LDA	PT	35	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728625	2024.07.12	2025.03.21	EUROPRICE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL,LDA.	PT	16 28	art. 22º, art. 232º nº 1 alinea b); e art. 232º nº 2 alinea b), do cpi.
733257	2024.10.16	2025.03.26	JULIANA MARIA DE MEDEIROS FIDALGO ANDRADE	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
733262	2024.10.16	2025.03.26	ADRIANO FILIPE SILVA FREITAS	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
733275	2024.10.16	2025.03.26	FUTUREBLEND - CATERING E EVENTOS LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
733285	2024.10.17	2025.03.26	ROCA SANITARIO, S.A.	ES	11 20 21	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
733393	2024.10.17	2025.03.27	VIRTUSNATURAE AGRICULTURE, UNIPESSOAL LDA	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
733459	2024.10.19	2025.03.24	ARMANDO CALADO	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
734397	2024.11.04	2025.03.27	BRUNO MIGUEL CARVALHO RIBEIRO	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

**Renovações**

N.ºs 129 989, 196 429, 229 854, 229 855, 230 176, 230 986, 303 316, 303 317, 303 318, 304 656, 374 774, 376 458, 377 859, 382 517, 382 804, 382 916, 384 213, 384 214, 384 302, 386 473, 393 600, 532 859, 535 689, 539 232, 539 233, 539 234, 540 105, 540 108, 540 958, 541 062, 541 064, 541 065, 541 066, 541 704, 542 010, 543 444, 543 451, 545 047, 546 190, 547 276, 547 394, 548 601, 548 634, 548 702, 549 150, 549 254, 549 516, 549 517, 549 559, 549 605 e 549 661.

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
689351	2022.07.18	2025.01.27	GADELHO DE CASTRO, S.A.	PT	33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, proc. nº 131/24.1 yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que deferiu o pedido de anulação da marca; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
144521	2025.03.14	F. LIMA, S.A.	PT	MENDES GONÇALVES, S.A.	PT	
145530	2025.02.26	BEAUTYGE I	KY	BRANDCO ELIZABETH ARDEN 2020 LLC	US	
226977	2025.03.12	CONSORT MEDICAL LIMITED	GB	BESPAK EUROPE LIMITED	GB	TRANSMISSÃO TOTAL.
226978	2025.03.12	CONSORT MEDICAL LIMITED	GB	BESPAK EUROPE LIMITED	GB	TRANSMISSÃO TOTAL.
343951	2025.03.14	F. LIMA, S.A.	PT	MENDES GONÇALVES, S.A.	PT	
348787	2025.03.14	F. LIMA, S. A.	PT	MENDES GONÇALVES, S.A.	PT	
363292	2025.03.14	F. LIMA, S.A.	PT	MENDES GONÇALVES, S.A.	PT	
374718	2025.03.14	F. LIMA, S.A.	PT	MENDES GONÇALVES, S.A.	PT	
449389	2025.03.14	F. LIMA, S.A.	PT	MENDES GONÇALVES, S.A.	PT	
551944	2025.03.12	MOTA & PIMENTA, LDA.	PT	SHERWIN-WILLIAMS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
624202	2025.02.25	NOFIGAL, LDA.	PT	MONTE DA PRAIA - RECURSOS NATURAIS, S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
664182	2025.03.12	MOTA & PIMENTA, LDA	PT	SHERWIN-WILLIAMS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
668310	2025.03.10	PEDRO MIGUEL MARTINS RIBEIRO	PT	PEDRO MIGUEL MARTINS RIBEIRO	PT	
		LUÍS MANUEL ABREU CASTANHEIRA	PT			
737066	2025.03.19	SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.	PT	CARLSBERG BREWERIES, AS	DK	TRANSMISSÃO TOTAL.

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
642468	2025.03.21	BE VEGAN, UNIPessoal LDA	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO Nº 103/19.8T8VLN TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO VALENÇA JUÍZO C. GENÉRICA EXEQUENTE: NOS COMUNICAÇÕES, S.A. EXECUTADO: BE VEGAN UNIP LDA.
677613	2025.03.27	LIMA&LIMÃO - CYCLING SERVICES LDA	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE OU DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE ç UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA ç FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO REQUERIDA ç LIMA&LIMÃO - CYCLING SERVICES, LDA.
688765	2025.03.19	LUCRINÉDITO LDA	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO Nº 11402/23.4T8LRS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - JUÍZO EXECUÇÃO - JUIZ 2 EXEQUENTE: GENÉSIO BENTO EXEQUENTE: CRISTINA MARIA CAETANO BENTO EXECUTADO: LUCRINEDITO, LDA.

## Outros Atos

**726476.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART.22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA, PUBLICADO NA PÁG. 79 DO BPI EDITADO EM 25/11/2024, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**728625.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART.22.º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO, PUBLICADO NA PÁG. 92 DO BPI EDITADO EM 04/11/2024, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**731846.** – SUPRIMIDA A CLASSE 41.

**735787.** – LIMITADA A CLASSE 03 A: AMACIADORES DE CUTÍCULAS; ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; BOLAS DE ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BÁLSAMOS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; CERAS PARA MASSAGEM; COTONETES [TOILETTE]; COTONETES ALGODOADOS PARA USO COSMÉTICO; COTONETES PARA USO COSMÉTICO; CREME PARA CUTÍCULA; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; DISCOS DE ALGODÃO PARA MAQUILHAGEM; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; ESTOJOS DE COSMÉTICA; GORDURAS PARA USO COSMÉTICO; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GEL DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEO DE AMLA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE TOILETTE; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PEDRAS PARA AMACIAR OS PÉS; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE HIGIENE NASAL PARA FINS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE PEDICURE; REMOVEDOR DE CUTÍCULAS; SOLUÇÕES ADESIVAS PARA USO COSMÉTICO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHETES HÚMIDOS IMPREGNADOS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS COM LOÇÕES COSMÉTICAS; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO; UNGUENTOS PARA USO COSMÉTICO; VAPORIZADORES DE ÁGUA MINERAL PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO.

LIMITADA A CLASSE 05 A: PREPARAÇÕES PARA DESINFECÇÃO DAS UNHAS; PREPARAÇÕES PARA LAVAR OS OLHOS; GÉIS LUBRIFICANTES PARA USO PESSOAL; GOTAS PARA OS OLHOS; LAMAS PARA BANHOS; LUBRIFICANTES SEXUAIS; LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA PARA USO PESSOAL; LUBRIFICANTES PESSOAIS À BASE DE SILICONE; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO HIGIÊNICO; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; BARRAS ALIMENTARES QUE SÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ANTIOXIDANTES; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; L-CARNITINA PARA PERDA DE PESO; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ÓLEOS DHA DE ALGAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SAÚDE CONTENDO GINSENG; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SAÚDE CONTENDO GINSENG VERMELHO;

SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE CHLORELLA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE LUTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ÁCIDO FÓLICO; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DA COENZIMA Q10; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CARVÃO ATIVADO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA DE CERVEJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS MINERAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS.

LIMITADA A CLASSE 08 A: UTENSÍLIOS PARA OS CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA ACIONADOS MANUALMENTE PARA USO HUMANO E ANIMAL; DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA ESFOLIAÇÃO DA PELE; ENROLADORES DE PESTANAS; FERRAMENTAS MANUAIS PARA USO EM TRATAMENTOS DE BELEZA; INSTRUMENTOS PARA MANICURA E PEDICURA; ALICATES (PINÇAS) PARA CORTAR UNHAS; ALICATES DE CUTÍCULAS; ALICATES DE UNHAS; ALICATES PARA UNHAS; ALICATES PARA UNHAS [FERRAMENTAS MANUAIS]; APARADORES DE CUTÍCULAS; CABEÇAS DE ROLOS PARA LIMAS PARA OS PÉS DESTINADAS À REMOÇÃO DE PELE ENDURECIDA; CONJUNTOS DE PEDICURE ELÉTRICOS; CONJUNTOS ELÉTRICOS DE MANICURE; CORTA-CALOS; CORTA-UNHAS; CORTA-UNHAS ELÉTRICOS; CORTA-UNHAS, ELÉTRICOS OU NÃO; ESTOJOS DE MANICURA; ESTOJOS DE MANICURE; ESTOJOS DE PEDICURA; ESTOJOS DE PEDICURAS; ESTOJOS DE PEDICURE; ESTOJOS ELÉTRICOS DE MANICURE; ESTOJOS PARA INSTRUMENTOS DE MANICURE; INSTRUMENTOS DE MANICURA; INSTRUMENTOS DE PEDICURA; INSTRUMENTOS DE PEDICURA [FERRAMENTAS MANUAIS]; KITS ELÉTRICOS DE MANICURA; LIMAS DE CARTÃO PARA AS UNHAS; LIMAS DE ESMERIL; LIMAS ELETRÔNICAS PARA OS PÉS; LIMAS PARA AGULHAS; LIMAS PARA AS UNHAS; LIMAS PARA OS PÉS; LIMAS PARA UNHAS; LIMAS PARA UNHAS [ELÉTRICAS]; LIMAS PARA UNHAS, NÃO ELÉTRICAS; MANICURE (ESTOJOS DE -); PEDICURE (ESTOJOS DE -); PINÇAS PARA UNHAS; POLIDORES (LIMAS) PARA AS UNHAS, NÃO ELÉTRICOS; POLIDORES DE UNHAS ELÉTRICOS; POLIDORES DE UNHAS PARA MANICURA; POLIDORES DE UNHAS, ELÉTRICOS OU NÃO; POLIDORES DE UNHAS, NÃO ELÉTRICOS; POLIDORES ELÉTRICOS DE UNHAS; RECARGAS DE CABEÇAS DE ROLOS PARA LIMAS ELETRÔNICAS PARA UNHAS; TESOURAS PARA UNHAS; UTENSÍLIOS PARA EMPURRAR CUTÍCULAS; MODELADORES DE PESTANAS ELÉTRICOS; PESTANAS (PINÇAS PARA CURVAR AS -); PINÇAS; PINÇAS PARA CURVAR AS PESTANAS; PINÇAS PARA PESTANAS POSTIÇAS; PINÇAS PEQUENAS; PULVERIZADORES [FERRAMENTAS CONDUZIDAS MANUALMENTE]; PULVERIZADORES DE BOMBA MANUAL; SUPORTES PARA TESOURAS; TESOURAS; TESOURAS PARA CUTÍCULAS; UTENSÍLIOS MANUAIS PARA A REMOÇÃO DE PELE ENDURECIDA; UTENSÍLIOS MANUAIS PARA ESFOLIAÇÃO DA PELE; APARADORES DE SOBRANCELHAS NÃO ELÉTRICOS.

LIMITADA A CLASSE 35 A: SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÊNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÊNICOS E ARTIGOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM

SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM LUBRIFICANTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AUXILIARES SEXUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DO TEMPO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS.

**736006.** – LIMITADA A CLASSE 30 A: AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS. PRODUTOS APÍCOLAS.

**736010.** – SUPRIMIDA A CLASSE 39. LIMITADA A CLASSE 35 A: PROMOÇÃO DE PRODUTOS ATRAVÉS DE INFLUENCIADORES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET ; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES ; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE VÍDEOS CURTOS; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ; PROMOÇÃO (PUBLICIDADE) DE VIAGENS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ONLINE. LIMITADA A CLASSE 41 A: DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE ; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL ; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS : PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD ; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE ; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET ; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA ; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES ; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS ; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO .

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
975632-E1	2024.10.29	FUJIAN HONGXING ERKESPORTS GOODS CO., LTD.	CN	25	
1151485	2013.01.15	ROCHEM GROUP AG	CH	11 40	
1151545	2013.01.15	ROCHEM GROUP AG	CH	11 40	
1607332-E1	2024.10.29	FUJIAN HONGXINGERKE SPORTS GOODS CO., LTD.	CN	25	
1748805-E1	2024.12.17	CHARGEUP LLP	KZ	07 09 37 38	
1817312-E1	2025.01.10	ZHEJIANG GEELY HOLDING GROUP CO., LTD.	CN	12	
1835173	2024.10.25	QUANZHOU NIKE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	25	
1835296	2024.10.19	RUFIN COSMETIC GMBH	DE	03	
1835424	2024.06.18	TOVARYSTVO Z OBMEZHENOIU VIDPOVIDALNISTIU?POSHTOVO-LOHISTYCHNA HRUPA MIST HRUP	UA	35 36 39	
1835425	2024.06.18	TOVARYSTVO Z OBMEZHENOIU VIDPOVIDALNISTIU?POSHTOVO-LOHISTYCHNA HRUPA MIST HRUP	UA	35 36 39	
1835561	2024.11.14	SOHO GIYIM VE ENERJI ANONIM SIRKETI	TR	09 18 25 35	
1835564	2024.05.27	JINGAO SOLAR CO., LTD.	CN	09	
1835624	2024.11.06	DSS SUSTAINABLE SOLUTIONS SWITZERLAND SA	CH	35 41 42 45	
1835649	2024.12.19	BIOFARMA	FR	05	
1835851	2024.08.10	BHARTI AIRTEL LIMITED	IN	09 38 41 42	
1835917	2024.12.13	FOXX DEVELOPMENT INC.	US	09	
1835939	2024.12.20	HIJOS DE ANTONIO JUAN, S.L.	ES	30	
1836186	2024.07.31	POWERTICA ESTABLISHMENT	LI	04 09 11 16 18 19 20 21 24 25 35 36 37 39 40 41 42 45	
1836221	2024.11.07	LIMITED LIABILITY COMPANY DATAUNIVERSE	RU	09 16 35 36 39 41 42 43	
1836260	2024.10.18	SAFETY21 S.P.A.	IT	09 39 42	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1836284	2024.10.17	AL IHTIMAM BIM S	FR	43	
1836286	2024.10.28	NOVOVIZ	CH	09	
1836292	2024.09.30	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1836293	2024.10.02	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1836300	2024.10.18	SAFETY21 S.P.A.	IT	09 39 42	
1836410	2024.10.02	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1836436	2024.12.10	KIRIYAKULOV MAXIMUS HEORHIOVYCH	UA	10 37 43	
1836442	2024.10.24	CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.	IT	05	

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1792703	2024.03.26	2025.03.27	SPA HAMOUD BOUALEM	DZ	32	
1795455	2024.03.18	2025.03.27	SDEE CONTEMPORARY ENERGY TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1796076	2024.04.18	2025.03.27	SPA HAMOUD BOUALEM	DZ	32	
1802175	2024.05.30	2025.03.27	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D.,NOVO MESTO	SI	05	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **57930** **LOG**

(220) 2025.03.17

(730) **PT MAIS GRÁVIDA - CENTRO DE  
PUERICULTURA LDA**

(512) 47712 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO  
PARA BEBÉS E CRIANÇAS, EM  
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS  
LOJA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E SERVIÇOS  
PARA GRAVIDEZ, BEBÉ E CRIANÇA.

(591)

(540)

**MAIS GRÁVIDA**

---

(210) **57933** **LOG**

(220) 2025.03.19

(730) **PT MARCOS BROCHADO SALGADO -  
COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS,  
UNIPESSOAL LDA**

(512) 45110 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS  
LIGEIOS  
COMÉRCIO, REPARAÇÃO E ALUGUER DE VEÍCULOS  
MOTORIZADOS.CAE 45110; 45200; 77110

(591)

(540)



(531) 26.11.9 ; 26.11.12

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
56503	2025.03.27	2025.03.27	AURA LISBON SPA, LDA	PT	
57587	2025.03.27	2025.03.27	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	
57588	2025.03.27	2025.03.27	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	
57589	2025.03.27	2025.03.27	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	
57590	2025.03.27	2025.03.27	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	
57592	2025.03.27	2025.03.27	VIDECA-CONSTRUÇÕES E TURISMO LDA.	PT	

## **Renovações**

N.ºs 33 956, 35 072, 35 451, 35 896 e 57 961.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
37811	2024.01.30	MARIA LAURA RODRIGUES DOS ANJOS LOPES DA SILVA	PT	LAURA & VITOR, LDA.	PT	

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
12204	2025.03.14	ARREPIADO - WINE & TOURISM, LDA	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO Nº 71/25.7T8FTR TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE - FRONTEIRA - JUÍZO C. GENÉRICA EXEQUENTE: VALTER CAPELA EXECUTADO: ARREPIADO - WINE & TOURISM, LDA.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
32477	2025.03.17	2025.03.27	JOÃO MANUEL CORRÊA MONIZ	

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 36789	AZEVEDO & ROCHA, LDA.	PT	LOGÓTIPO 57961

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA  
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726  
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA  
- Tel.: 914930808  
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: lsc@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA  
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899  
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com  
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: [www.gastao.eu](http://www.gastao.eu)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiaagata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

### **José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686